



SERVIÇOS

contabilidade ♦ assessoramento ♦ perícias ♦ informações e pesquisas

Desequilíbrio das contas

Avalanche de multas por supostos erros em DCTFs de 97, aumento da CSLL para compensar perdas com reajuste da tabela do IR: até aonde vai a fome de tributar?



Recolhimento da GPS por meios eletrônicos não é mais obrigatório

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2002
31 de janeiro é o prazo final

Sindicatos das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas filiados à FENACON

SESCAP - Acre

Pres.: Sergio Castagna
Av. Getúlio Vargas, 130, sala 205 - Centro
69900-660 - Rio Branco/AC
Tel.: (68) 223-6942

castagnasergio@aol.com

SESCON - Alagoas

Pres.: Anastácio Costa Mota
R. Dr. Albino Magalhães, 185
57050-080 - Maceió/AL
Telefax (82) 336.2210

sesconal@matrix.com.br

SESCAP - Amapá

Pres.: Aluísio Pires de Oliveira
R. Hamilton Silva, 2023 - Sala B
68906-440 - Macapá - AP
Telefax (96) 222-5372

SESCON - Amazonas

Pres.: Wilson Américo da Silva
R. 10 de julho, 651-A
69010-060 - Manaus - AM
Telefax (92) 633 - 4951

SESCON - Apucarana

Pres.: Alicindo Carlos Moroti
Rua Osvaldo Cruz, 341 - Centro
86800-720 - Apucarana - PR
Tel. (43) 422-7908 / 422-3913

aprogramacao@onda.com.br

SESCON - Bahia

Pres.: Fernando César Passos Lopo
Av. Antonio Carlos Magalhães, 2573 - 12º
andar, sl. 1205/1206 - Candeal de Brotas -
40289.900 - Salvador/BA
Telefax. (71) 452.4082/9945

sesconba@terra.com.br

SESCON - Blumenau

Pres.: Carlos Roberto Victorino
R. 15 de novembro, 550 - Sl 1009
89010-901 - Blumenau/SC
Telefax. (47) 326.0236 - 326.3401

sesconblumenau@flynet.com.br

SESCON - Caxias do Sul

Pres.: Moacir Carbonera
R. Ítalo Victor Bersani, 1134
95050-520 - Caxias do Sul/RS
Tel. (54) 228.2425 - Fax: (54)
222.7825

sescon@cic-caxias.com.br

SESCON - Ceará

Pres.: Urubatam Augusto Ribeiro
Av. Washington Soares, 1.400 - sl. 401
60811-341 - Fortaleza/CE
Tel. (85) 273.4341

Fax: (85) 273.5083

sesconce@secrel.com.br
(HP) www.sescon-ce.com.br

SESCON - Distrito Federal

Pres.: Elizer Soares de Paula
SHC Sul, Qd. 504, Bloco C,
Loja 64, Subsolo
70331-535 - Brasília/DF
Tel.: (61) 226-1269/ 226-1248

sescondf@loreno.net
(HP) www.bbcont.com.br/sescondf

SESCON - Espírito Santo

Pres.: Luiz Carlos de Amorim
R. Quintino Bocaiuva, 16, s. 903
29010-903 - Vitória/ES
Tel. (27) 3223.4936/ 3223.3547

sescon@sescon-es.org.br
(HP) www.sescon-es.org.br

SESCON - Goiás

Pres.: Edson Cândido Pinto
Av. Goiás, 400 - Ed. Bradesco sl. 104
74010-010 - Goiânia/GO
Telefax (62) 212.4477

sescongo@international.com.br
(HP) www.bbcont.com.br/sescongo

SESCON - Grande Florianópolis

Pres.: Walter Teófilo Cruz
R. Araújo Figueiredo, 119 - sl. 402
88010-520 - Florianópolis/SC
Telefax: (48) 222.1409

sesconfloripa@ondstar.com.br
(HP) www.sesconfloripa.org.br

SESCON - Londrina

Pres.: Paulo Bento
R. Senador Souza Naves, 289 - sobreloja
86010-914 - Londrina / PR
Telefax. (43) 329.3473

sescon@sercomtel.com.br

SESCON - Maranhão

Pres.: Carlos Augusto Gaspar de Souza Jr
Av. Gerônimo de Albuquerque, S/N, sl 201
65051-200 - São Luís/MA
Telefax: (98) 246-9153

sescon-ma@elo.com.br
(HP) www.elo.com.br/sescon

SESCON - Mato Grosso do Sul

Pres.: Odácio Pereira Moreira
Rua Elvira Pacheco Sampaio, 681
79071-030 - Campo Grande - MS
Telefax: (67) 387-6094/387-5489

sesconms@terra.com.br

SESCON - Mato Grosso

Pres.: Elynor Rey Parrado
R. São Benedito, 851 - 1º andar

78010-800 - Cuiabá/MT
Tel. (65) 623-1603 / Fax. 321-4831

sesconmt@terra.com.br

SESCON - Minas Gerais

Pres.: João Batista de Almeida
Av. Afonso Pena, 748 - 24º andar
30.130-003 - Belo Horizonte/MG
Telefax.: (31) 3273-7353

sescon@sescon-mg.com.br

SESCON - Pará

Pres.: Carlos Alberto do Rego Correa
Travessa 9 de Janeiro, 2050 - Cremação
66063-260 - Belém/PA
Telefax: (91) 249-9768

sesconpa@nautilus.com.br

SESCON - Paraíba

Pres. Aderaldo Gonçalves do Nascimento Jr.
R. Rodrigues de Aquino, 267 - sala 703
58013-030 - João Pessoa/PB
Telefax (83) 222.9106

sesconpb@zaz.com.br

SESCAP - Paraná

Pres.: Valdir Pietrobon
R. Marechal Deodoro, 500 - 11º andar
80010-911 - Curitiba/PR
Tel. (41) 222.8183 - Fax: (41) 263.2193

sescap-pr@sescap-pr.org.br
(HP) www.sescap-pr.org.br

SESCON - Pernambuco

Pres.: Geraldo de Paula Batista Filho
R. José Aderval Chaves, 78 Sls 407/408
51111.030 - Recife/PE
Telefax: (081) 3327.6324

sesconpe@truenet.com.br

www.brasilnet2000.com.br/sesconpe

SESCON - Piauí

Pres.: Tertulino Ribeiro Passos
R. Honório de Paiva, 607 - Piçarra
64001-510 - Teresina/PI
Telefax: (86) 222.6337

sesconpi@analisecontabilidade.com.br

SESCON - Ponta Grossa

Pres. Luiz Fernando Saffraider
R. Comendador Miro, 860 - 1º andar
84010-160 - Ponta Grossa/PR
Tel. (42) 222.1096 - Fax: (42) 222.5040

sesconpg@convoy.com.br

SESCON - Rio de Janeiro

Pres.: José Augusto de Carvalho
Av. Presidente Vargas, 542 - sl.1906
20071-000 - Rio de Janeiro/RJ
Tel (21) 233.8868 - Telefax (21) 233.8899

sesconrj@domain.com.br
(HP) www.bbcont.com.br/sesconrj

SESCON - Rio Grande do Norte

Pres.: Rui Cadete
R. Carlos Chagas, 3466-A - Sl 16 - 1ª and
59065-220 - Natal/RN
Telefax. (84) 231.5989

sescon-rn@digicom.br

SIECONT - Rondônia

Pres.: Antonio Sivaldo Canhin
Av. Carlos Gomes, 2292 - Sl 4
78901-200 - Porto Velho/RO
Tel. (69) 224.4842 - Fax: (69) 216.1217

siecont@casadoempresario.com.br
(HP) www.canhin.com.br

SESCON - Roraima

Pres.: Maria de Fátima Bezerra da Silva
Av. Getúlio Vargas, 687-W - Centro/Anexo
69301.030 - Boa Vista/RR
Telefax. (95) 623.0724

fatima@technet.com.br

SESCON - Santa Catarina

Pres.: Vilson Wegener
Av. Juscelino Kubitschek, 410 - bl.B - sl.306
89201-906 - Joinville/SC
Telefax (47) 433.9849/1131

sesconsc@sesconsc.org.br
(HP) www.sesconsc.org.br

SESCON - São Paulo

Pres.: Carlos José de Lima Castro
Av. Tiradentes, 960 - Ponte Pequena
01102-000 - São Paulo - SP
Telefax: (11) 3328-4900/3328-4909

sesconsp@sescon.org.br
(HP) www.sescon.org.br

SESCON - Sergipe

Pres.: Wladimir Alves Torres
R. Siriri, 496 - sl. 4 - 1º andar
49010-450 - Aracaju/SE
Telefax (79) 214.0722 - (79) 213.7058

sesconse@infonet.com.br
(HP) www.infonet.com.br/sesconse

SESCON - Sul Fluminense

Pres. William de Paiva Motta
Av. Joaquim Leite, 604 - sl. 211
27340-010 - Barra Mansa/RJ
Telefax (24) 3323.8318

sesconsul@uol.com.br

SESCON - Tocantins

Pres.: Antônio Luiz Amorim Araújo
ACNO I - Lote 20 - Cj 3 - Sl 25
77013.020 - Palmas/TO
Telefax (63) 215.3395

audiconta@uol.com.br

**Empresário de Serviços, entre em contato com seu sindicato através de e-mail. É mais fácil, rápido e econômico.
Critique, reivindique, opine, faça sugestões aos seus dirigentes. Eles querem trabalhar por você, em defesa de sua empresa.**



FENACON

R. Augusta, 1939 - Cjs 42 e 43
01413.000 - São Paulo - SP
Telefax (11) 3063.0937

Diretoria da Fenacon 2001/2003

Presidente

Pedro Coelho Neto

Vice-Presidente - Região Sudeste

Antônio Marangon

Vice-Presidente - Região Nordeste

José Geraldo Lins de Queirós

Vice-Presidente - Região Sul

Mário Elmir Berti

Vice-Presidente - Região Centro-Oeste/Norte

Antônio Gutenberg Moraes de Anchieta

Diretor Financeiro

Horizon Donizeth Faria de Almeida

Diretor Administrativo

Roberto Wuthstrack

Diretor de Relações Institucionais

Haroldo Santos Filho

Diretor Social e de Eventos

José Roservaldo Evangelista Rios

Diretor de Relações do Trabalho e

Assuntos Legislativos

Sauro Henrique de Almeida

Diretor de Tecnologia, Qualidade e

Produtividade

Nivaldo Cleto

Suplentes

José Eustáquio da Fonseca

Luiz Valdir Slompo de Lara

Anastácio Costa Mota

Maciel Breno Schiffler

Orival da Cruz

Cleodon de Brito Saraiva

Izabel Rodrigues Liipke

Carlos Alberto do Rego Correa

Leomir Antonio Minozzo

William de Paiva Motta

Conselho Fiscal

Efetivos

Jodoval Luiz dos Santos

José Carmelo Farias

Antonio José Papior

Suplentes

Irany Barroso de Oliveira Filho

Aluísio Beserra de Mendonça

Luis Carlos Freitas

Representação na CNC

Efetivos

Pedro Coelho Neto

Eliel Soares de Paula

Suplentes

José Augusto de Carvalho

Maria Elzira da Costa

FENACON em

Ano VII - Edição 73

S E R V I Ç O S

Janeiro de 2002

índice

■ espaço do leitor	04
■ palavra do presidente	05
. Cuidado com a raposa!	
■ sistema tributário	06
. Gota d'água	
. Terror fiscal	
■ à luz do direito	12
. Multas confiscatórias – o caso das Dctfs	
■ gps eletrônica	14
. Obrigatoriedade da GPS eletrônica se contrapõe à norma do CMN	
■ simples	16
. Preocupação sem fundamento	
■ tecnologia da informação	18
. O que a tecnologia facilitou a minha vida em 2001 e o que esperar para 2002	
■ softwares	20
. Star Office pode ser adotado pela Câmara Federal	
■ publicado & registrado	20
. Leis de Incentivo à Cultura	
. Linux nas pequenas e médias empresas	
■ go around	21
. O sofrimento das empresas	
■ desenvolvimento humano	22
. A vida não é linear, é cíclica!	
■ contribuição sindical	24
■ regionais	26
. Sescap/Acre é o mais novo sindicato filiado à Fenacon	
. Furtos de computadores preocupam empresas em Ponta Grossa	

expediente

A revista Fenacon em SERVIÇOS é uma publicação mensal da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas.

Home Page: <http://www.fenacon.org.br>

Tiragem: 50 mil exemplares

Auditoria de Circulação: Villas Rodil Auditores Independentes

Circulação: nacional - empresas de setores de serviços ligadas ao Sistema Fenacon, instituições de ensino superior, órgãos governamentais, representantes dos poderes legislativos e assinantes em geral.

Jornalista Responsável: André Luiz de Andrade

Direção de arte e diagramação:

Canopus Consultoria de Comunicação

Conselho Editorial

Pedro Coelho Neto

Antonio Marangon

Nivaldo Cleto

Mário Elmir Berti

Gerson Lopes Fonteles

Sérgio Approbato Machado

José Antonio de Godoy

Redação ♦ Assinaturas ♦ Anúncios

Revista Fenacon em SERVIÇOS

Rua Augusta, 1939 - Cj 42 e 43

Cep 01413-000 - São Paulo - SP

revistafenacon@terra.com.br

www.fenacon.org.br

Telefones (11) 3063.0937

3082.2218

3088-5774

IR

Gostaria de parabenizar à redação da Revista Fenacon em Serviços pela iniciativa de divulgar a Lei de Incentivo Fiscal em sua edição n.º 70. É de grande importância a divulgação desta Lei em nosso meio contábil, uma vez que poucos contadores procuram orientar seus clientes a aplicarem parte de seus impostos neste tipo de incentivo.

Claudinei Medri

Meta Contabilidade e Consultoria
metacon@netsinai.com

Modernidade

Tenho notado que em várias edições da Revista Fenacon, no 'Espaço do Leitor', são colocadas críticas aos novos procedimentos criados pelos legisladores. Me lembro bem quando a Gfip passou a só ser aceita por meio magnético. Quantas críticas ao Sefip eu li. Recentemente criticaram o novo sistema de obtenção do CNPJ.

Uma postagem via Sedex e a autenticação dos documentos representa um aumento substancial no custo de abertura ou alteração de uma empresa? Com certeza a resposta é negativa. E quanto à funcionalidade desse sistema? Em nosso escritório, surpreendentemente, ainda não tivemos nenhum contra-tempo. Incrivelmente, o sistema funciona bem desde o primeiro dia de implantação.

Lembram-se quando foi implantada a Deca Eletrônica, em São Paulo? Foi horrível. Dificuldade na obtenção dos arquivos de instalação, congestionamento da rede e péssima funcionalidade. Hoje não há o que falar. Quanto ao Sefip, ninguém fala mais e o sistema continua o mesmo, em DOS. Muito melhor, o lançamento do Conectividade Social. Fantástico sistema que nos poupou tempo, custos com disquetes e eliminou erros de processamento.

Precisamos aprender a aceitar as mudanças e conviver com elas. A tecnologia é assim mesmo, mas, nós, contabilistas, temos que nos adaptar a ela e nos beneficiar, ao máximo, do que ela pode nos oferecer. A grande crítica que devemos fazer ao governo é quanto aos softwares que nos fornecem. Tanto se critica a Microsoft, que domina o mundo quando se

trata de sistemas operacionais, mas nada se faz para mudar isso.

Por que só fornecem sistemas em DOS e Windows? Não deveriam também fornecer sistemas para Linux, Solaris ou outros sistemas operacionais? Eles próprios nos forçam a trabalhar com o Windows. Neste ponto eu critico, pois não temos opção de escolha. Pergunto aos colegas que tanto reclamam das mudanças: por que vocês usam computadores em seus escritórios? Têm saudade do tempo em que tudo era feito através do papel? Voltariam a elaborar uma folha de pagamento manualmente?

Roberto Ferreira de Freitas
Contabilista titular
Faro Contábil
farocontabil@uol.com.br

Reivindicações

Temos acompanhado o trabalho da Fenacon, em todos os aspectos e dificuldades encontradas em nossa atividade, principalmente referente a normas impraticáveis, prazos caóticos e a luta pelo Simples. E agora temos a versão 5.0 da Sefip que não reconhece todas as impressoras matriciais e o prazo de pagamento não foi alterado. Parabéns. Mas mantenham a luta contra o absurdo da GPS eletrônica.

Adilson Torres
Vice-presidente da Assoc. Contabilistas
Guaxupé - MG
torres@uainet.com.br

CNPJ 1

Gostaria de juntar-me aos demais colegas, conforme mensagens publicadas na revista, na classe dos indignados com a sistemática imposta pela SRF, quanto aos procedimentos para inscrição no CNPJ, pois criam um novo ônus financeiro para o contribuinte.

Este, além de enviar toda a documentação autenticada, o que, dependendo da quantidade de folhas, pode girar, em torno de R\$ 8,43, entre autenticações e reconhecimento de firma, tem ainda que dispor de mais R\$ 7 para o Sedex, totalizando R\$ 15,43. Como se não bastasse, mesmo depois de 6 dias do envio, a SRF ainda não acusa o recebimento dos mesmos, que deveriam chegar em 24 horas.

E o maior dos absurdos: caso haja algum erro no preenchimento do CNPJ, o processo será todo cancelado e o contribuinte terá que reiniciá-lo, inclusive enviando novamente toda a documentação autenticada e via Sedex, arcando com mais R\$ 15,43.

Adilson Neves dos Santos
Elite Contabilidade e Assessoria
Campinas - SP
elitcon@terra.com.br

CNPJ 2

Enviei um e-mail à SRF relatando minha insatisfação com a forma com que nós contadores somos tratados, pois elaboramos os tributos, as contribuições e as obrigações acessórias. Sugeri a criação de um atendimento dedicado aos contadores cadastrados. Não se trata de favorecimento, é uma forma de agilizar os processos e procedimentos da SRF. Espero ainda receber uma resposta à pergunta: por que a exigência do monopólio do Sedex, se podemos entregar pessoalmente?

Márcio João Schmid
Pinhais - PR
schmid@contabilidadeuniao.com.br

Edições anteriores

Estamos encadernando a coleção de nossa biblioteca e gostaríamos de contar com vossa colaboração no sentido de enviar um exemplar ou cópias dos números que faltam. Desde já agradecemos. Revista Fenacon n.º 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

Biblioteca do CRCRS
biblioteca@crcrs.org.br

Linux

Faço uma reclamação dirigida ao governo brasileiro: por que vocês não criam programas para outros sistemas operacionais como o Linux, FreeBSD, que são mais seguros e estáveis? Eu gostaria de poder fazer meu imposto de renda no Linux, além de fazer no Windows! Se eles precisam de programadores para fazer isso, é só entrarem em contato comigo. Faço com a maior satisfação.

Fernando Ribeiro
Alexânia-GO
suppressor_g3@bol.com.br

Atenção!!! Novo endereço de e-mails para esta seção: revistafenacon@terra.com.br.

As mensagens somente serão publicadas com a devida identificação do leitor: Nome, Endereço Completo e Telefone.

Por motivos de espaço, a redação se reserva o direito de publicar de modo resumido o conteúdo das cartas e e-mails dos leitores.

Cuidado com a raposa!

Pedro Coelho Neto



“As empresas prestadoras de serviços vão pagar pela infeliz e injusta idéia do governo de não corrigir a tabela do Imposto de Renda e pronto, está resolvido o problema”

Temos recebido uma enxurrada de reclamações de empresas prestadoras de serviços de contabilidade e de contabilistas, indignados por estarem recebendo da Secretaria da Receita Federal notificações para pagamento de multas por irregularidades detectadas nas DCTFs do exercício de 1997. Poderíamos dizer que isto é obrigação da SRF, se não fosse o fato da verificação não ter, na maioria dos casos, a menor procedência e estar acontecendo quatro anos após a entrega das referidas informações.

O simples fato da empresa pagar o tributo antecipado ou cometer algum pequeno erro no preenchimento da DCTF faz disparar, automaticamente, uma notificação que implicará no pagamento de multas exorbitantes ou exigirá do contribuinte o cumprimento de uma verdadeira maratona, muitas vezes para provar que não está errado.

Serão pesquisas sem fim, em documentos produzidos há quatro anos, consultas a uma legislação absurda que muda anualmente, filas sem fim para tentar explicar o óbvio, defesas por escrito e espera de anos para que as explicações sejam analisadas. E, como se não bastasse, o débito permanece em aberto até que ‘eles’ se disponham a regularizar a situação da empresa inocente, que é obrigada a se explicar cada vez que necessita de uma certidão negativa.

Cabe aqui a pergunta: quem paga por

todo este trabalho, fruto do erro do próprio governo? Realmente, é impossível viver com essa burocracia atrasada, travestida de moderna, comandada por burocratas inacessíveis que só sabem impor e exigir dos contribuintes. Será que precisamos, para sermos ouvidos, recorrer ao ‘panelaço’, ‘buzinaço’, ‘gritaço’ ou outra forma de fazer barulho, como fazem os nossos vizinhos?

E, para completar a nossa indignação, acabamos de receber a notícia de mais uma famigerada Medida Provisória, onde o governo encontrou um ‘bode expiatório’ para suprir os gastos decorrentes da correção da Tabela de Imposto de Renda das Pessoas Físicas. Simplesmente, será aumentada a base de cálculo da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas prestadoras de serviços de 12% para 32%, decidiu um burocrata.

Em resumo, as empresas prestadoras de serviços vão pagar pela infeliz e injusta idéia do governo de não corrigir a tabela do Imposto de Renda e pronto, está resolvido o problema. Vamos ver agora como irão

agir os nossos representantes no Congresso Nacional, uma vez que o Governo devolveu a batata quente. Se houvesse independência, essa gritante injustiça deveria ser, simplesmente, rechaçada, tornando sem efeito a bendita MP. É o que as empresas de serviços esperam e, por isso, vão lutar.

E, por falar em luta, conseguimos, a ferro e fogo, fazer com que o INSS desistisse da idéia de só receber a GPS – Guia da Previdência Social por meio eletrônico. Prevaleceu o bom senso e as empresas poderão recolher suas contribuições para a previdência social, se assim o quiserem, na boca do Caixa.

Para se fazer justiça, é preciso que se diga que essa bandeira da Fenacon contou com a apoio de outras entidades, principalmente da Confederação Nacional do Comércio, das Federações co-irmãs e do Conselho Federal de Contabilidade. Como se vê, precisamos nos manter vigilantes, pois essa raposa tem horror a galinhas e está de olho apenas nos ovos, o que pode acabar com a sua própria raça.

Pedro Coelho Neto é presidente da Fenacon
E-mail: pedrocoelho@fenacon.org.br

DEMARCAS



Gota d' água

Após muita resistência do governo, o Congresso Nacional aprovou, no final de 2001, o projeto que reajusta a tabela do IRPF, em 17,5%. Terminava um longo processo de negociações com as lideranças partidárias, corrigindo uma injustiça fiscal que se arrastava desde 96. O que ninguém esperava era que a Receita Federal tinha uma carta escondida na manga. E que não fazia parte do jogo

O governo, não só vetou a proposta, alegando falhas no texto, como editou a Medida provisória nº 22, de 8 de janeiro de 2002, aumentando a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas prestadoras de serviços de 12 para 32%, pegando o próprio Congresso de surpresa. Apesar do ministro da Fazenda, Pedro Malan, ter afirmado que havia negociado o apoio das lideranças dos partidos da base governista, muitos deputados levaram um susto com a atitude do governo.

“A grande surpresa foi o governo querer compensar as perdas mudando a tabela para as prestadoras de serviço. Em nenhum momento, durante as discussões no Congresso e com os representantes da Receita, aceitamos esse tipo de compensação”, confirmou o deputado federal, Pedro Eugênio (PPS/PE).

Germano Rigotto (PMDB/RS), deputado federal que presidiu a Comissão Especial de Reforma Tributária da Câmara, confirmou que, nas negociações, não houve entendimento para o aumento de impostos, compensando os valores que o governo deixaria de arrecadar com a correção da tabela.

Pedro Eugênio acrescentou que a possibilidade de compensação já havia sido,

inclusive, apresentada pelo governo e rejeitada pelas lideranças partidárias. “Durante as discussões no Congresso, os próprios deputados da base governista não admitiam nenhum tipo de compensação para a correção da tabela. A única coisa que aconteceu foi que, na última hora, o governo chamou os líderes do PFL e do PSDB e eles apresentaram os 17,5% no lugar dos 20% originais, isto era melhor do que nada, mas ainda assim ninguém concordava com compensação nenhuma”.



Pedro Coelho Neto:
“aumentar a base de cálculo da CSLL é uma dose cavalariça e inaceitável”

Foto: Arquivo Fenacon

Segundo números do secretário Everardo Maciel, a medida renderá R\$ 740 milhões anuais, atingindo 150 mil empresas prestadoras de serviço, que pagam imposto com base em estimativa de lucro. A justificativa para a

compensação foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina aumento de imposto quando há renúncia fiscal discricionária, ou seja, aquela em que somente alguns contribuintes são beneficiados. O dinheiro a mais que entra nos cofres do governo é para cobrir as perdas relativas às deduções.

Responsabilidade

Mas a justificativa do governo não convenceu o deputado Pedro Eugênio. “O

governo alega a Lei de Responsabilidade Fiscal, porém os relatórios originais dos deputados Pedro Novais, Mussa Deme e Ney Lopes deixaram bem claro que, na LRF, a compensação pela perda de arrecadação só cabe em caso de concessão de benefício fiscal para uma determinada categoria de contribuinte. Neste caso, no mesmo ato, o governo deve determinar o corte de despesas ou a criação e/ou aumento de impostos”.

O presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto, destacou que a media do governo é irreal. “No caso específico das empresas de serviços, a grande maioria já se acha injustamente impedida de participar do Simples, muito embora 99% delas sejam micro e pequenas empresas”.

Pedro Coelho destacou ainda que, quando se trata de Lucro Presumido, parte o “leão” da premissa de que as empresas de serviços formadas por profissões regulamentadas têm uma margem de lucro de 32%, o que, segundo ele, na prática, é um “verdadeiro absurdo”, “pois é esta a base de cálculo do imposto de renda dessas empresas quanto optam pelo lucro presumido”. “Agora, querer aumentar a base de cálculo da CSLL de 12% para 32%, ou seja, aumentar a contribuição dessas empresa em 1,8% do faturamento, passando dos atuais 1,08 % para 2,88 % é uma dose cavalariça e por isso inaceitável”.

2001

Outra mudança feita pelo Governo de última hora, foi incluir na MP que a correção valeria para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2002. “Trabalhamos com o ano base de 2001 e não 2002, como está na MP”, reclamou Rigotto.

“A importância que o congresso deu para a aprovação da correção da tabela do IR em 2001 foi para que ela pudesse valer já a par-

FRIN



Germano Rigotto:
"MP será mudada"

Foto: Arquivo Fenacon

tir de 2002. De 96 a 2000, o governo federal arrecadou 9 bilhões e 200 milhões de reais a mais pela não correção da tabela do IR, portanto, a correção aprovada já para este ano visava restabelecer uma justiça para os contribuintes”, criticou o deputado federal, Pedro Eugênio.

Conversão

O deputado Germano Rigotto garantiu ainda que o aumento de 300% da CSLL teve uma repercussão ruim no Congresso. Ele acredita que, após o recesso parlamentar, que termina no dia 15 de fevereiro, os parlamentares deverão modificar a medida, ou seja transformá-la em um Projeto de Conversão, mantendo os termos antes acordados com o Governo.

“Nós congressistas vamos trabalhar para derrubar esta MP e este aumento de carga tributária, não há nem o que argumentar. Quando da votação da MP pelo Congresso ela deverá ser derrubada”, confirmou Pedro Eugênio. Segundo o deputado, se o Congresso aceitar esse precedente, quando for discutir a correção da tabela este ano, irá inviabilizá-la, “porque sempre terá que aumentar a carga tributária para compensar, o que seria incoerente. Seria um princípio de sempre aumentar os impostos”.

Penalidades

O presidente da Fenacon lembra que a carga tributária que vem sendo exigida

das empresas já chegou a níveis exorbitantes, sufocando-as a ponto de muitas terem de fechar as portas. “Temos que resistir e para isso mexer com os bri-

os dos nossos representantes no Congresso Nacional a fim de que não deixem prosperar mais essa indecente Medida Provisória que não passa de fórmula encontrada com o intuito de resolver, parcialmente, uma injustiça perpetrada pelos técnicos de plantão, simplesmente, com outra injustiça”.

Para o vice-presidente da Fenacon (Região Sul), Mário Elmir Berti, o que, para o governo, justifica o aumento da alíquota das empresas prestadoras de serviços, respaldada pelos técnicos num eventual rombo de 3,4 bilhões, nada mais é do que a correção de uma injustiça. Segundo ele, um superávit construído sob a artimanha de uma não correção da tabela.

“Ao invés de se projetar unicamente num ‘rombo futuro’, deveria o governo lembrar o quanto arrecadou de forma absolutamente injusta, para não dizer confiscatória, durante mais de 6 anos. É bom lembrar que a inflação do período foi de 221,26% (IGP-M) e eles esperneiam contra uma correção de 17,5%”.

Adin

Para o advogado tributarista, Walter Ceneviva, sócio da Vieira Ceneviva, Almeida, Cagnacci de Oliveira & Costa Advogados Associados, em termos judiciais, haverá pouca coisa a ser questionada. Isso porque, segundo ele, o argumento de violação ao princípio da isonomia tributária estabelecido pela Constituição é fraco junto ao STF.

“Outras vezes já foi suscitada na Justiça e não houve sucesso”, diz Ceneviva. O advogado tributarista explica que é difícil estabelecer o princípio da isonomia tributária se a natureza das atividades econômicas não são isônomas. A própria alíquota do Lucro Presumido, lembra, é diferente entre indústria, comércio e serviços.

Walter Ceneviva diz que, se tivessem

sido estabelecidas, por exemplo, multas maiores para o setor de serviços do que para a indústria, por obrigações acessórias, poderia haver esse tipo de questionamento, ou seja, valores diferentes para obrigações iguais. “Aí sim, tanto faz, qualquer que seja a minha atividade”. Mas, segundo ele, essa discussão

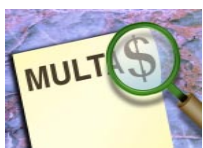


Pedro Eugênio: “surpresa com a compensação”

Foto: Arquivo Fenacon

não deverá chegar ao Supremo. “Meu palpite é que antes da reedição da MP, haverá modificação. Só por uma questão política, pois foi uma traição contra a sociedade e o Congresso”.

DP COMP



Terror fiscal

Nos últimos anos, a arrecadação do governo, via Previdência Social e Receita Federal, aumentou vertiginosamente. Há quem diga que isto se deve à maior eficiência fiscalizadora, porém existem aqueles que consideram a existência de uma verdadeira indústria de multas e outros procedimentos questionáveis

Por Márcio Sampaio de Castro

A Constituição de 1988 instituiu impostos e contribuições em cascata que tornaram a vida dos contribuintes, em particular as pessoas jurídicas, um verdadeiro calvário. Hoje, uma empresa para se manter na legalidade precisa recolher contribuições sobre o IPI, Cofins, Pis/Pasep, CPMF, IOF, entre outros. Com o Plano Real e os compromissos junto ao FMI, para obtenção de um superávit primário, surgia a necessidade de obtenção de recursos para o fechamento das contas governamentais com saldo positivo, a qualquer preço.

Os técnicos (ou burocratas) se lembram, é claro, dos contribuintes e, em particular, daqueles que pudessem estar em atraso com suas obrigações. O passo seguinte foi criar um sistema que viabilizasse a potencialização destas fontes de recursos. Mas o que o governo federal fez para incrementar a arrecadação?

A primeira solução criada foi a implementação de um sistema de informática mais eficiente e implacável. Atualmente, declarações por meios impressos estão se tornando coisa do passado e praticamente 100% dos dados passam por meios eletrônicos que confrontam informações e buscam possíveis lapsos do contribuinte. Segundo dados do Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas - IPEA, apenas a arrecadação previdenciária su-



biu, nos últimos cinco anos, de trinta para cinquenta bilhões de reais.

Matéria publicada no jornal Valor Econômico, de São Paulo, do dia 17 de dezembro, mostrou que os escritórios de advocacia vêm registrando “aumento sensível nas consultas de clientes que receberam notificações sobre autuações fiscais”. A reportagem apontou que quase todas as autuações são baseadas em cruzamento eletrônico de dados contidos em declarações, como DCTF, DIPJ e Dirf.

A Delegacia de Administração Tributária da Receita Federal, no município de São Paulo, teria informado que o número de autos de infração, a partir do cruzamento de dados, ultrapassou, no quarto trimestre de 2001, meios de autuação tradicionais, como a fiscalização baseada nas auditorias e nas investigações diretas nas empresas e pessoas físicas.

A maioria das multas são referentes aos exercícios de 1996 e 1997. O interesse nas declarações desse período não é à toa, pois as dívidas tributárias prescrevem em cinco anos. O motivo das penalidades, segundo advogados tributaristas consultados pelo jornal Valor Econômico, seriam dívidas de impostos já pagos, mas provavelmente ainda não computados pelo Fisco, ou erros nas declarações.

No quarto trimestre de 2001 teriam sido expedidas na capital paulista 14 mil autuações fiscais originadas de discrepância de informações verificadas com o cruzamento eletrônico de dados. O município representa praticamente 25% da arrecadação nacional da Receita Federal.

Confisco ou eficiência?

Em números gerais, até agosto de 2001, as autuações chegavam ao montante de R\$ 15,4 bilhões, entre médios e grandes contribuintes, números relativos somente às pessoas jurídicas. Nestes casos, apenas metade dos valores das autuações é considerada pela Receita Federal como sonegação. Seriam situações nas quais houve má fé do contribuinte. A outra metade viria da diferença de interpretação da legislação tributária ou erros de preenchimento etc. Em ambas as situações, no entanto, a Receita aplica multa sobre o valor devido.

Mas o problema não está apenas no aumento do volume de autuações, mas também no valor das multas. A Medida Provisória 2158-35, editada no dia 24 de agosto do ano passado, por exemplo, estabelece em seu artigo 57, que, pelo descumprimento de obrigações acessórias, dependendo do porte da empresa, a multa será de R\$ 5 mil e mais 5%, não inferiores a R\$100 do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

Vale lembrar que esta MP já foi editada 30 vezes, sob diversos números, mas basicamente com o mesmo conteúdo. “São medidas provisórias umas atrás das outras, ficamos até malucos, não entendemos nada, mas a multa continua lá”, lembra o diretor de Relações do Trabalho e Assuntos Legislativos da Fenacon, Sauro Henrique de Almeida, que também é consultor contábil.

Muitos tributaristas consideram estes valores um exagero, pois acabam dificultando a vida do contribuinte que queira acertar suas contas. É o caso de Celso Botelho de Moraes, advogado tributarista, titular da Advocacia CBM, de São Paulo.

“O problema é que se traçarmos uma linha imaginária, com uma carga tributária suportável, todos pagam. Acima desta linha, por uma questão de sobrevivência a empresa pode acabar deixando de pagar os impostos para honrar a folha de pagamento ou para não tomar emprestado no banco. Quando a empresa vai acertar, se depara com os juros elevados, por exemplo. A empresa se vê em dificuldades para acertar o que deve e continuar pagando em dia os tributos vincendos”, conclui.



Sigilo

Os percentuais de multas estabelecidos pela Receita Federal variam de 75% a 225% sobre o valor do imposto devido. Ao ser autuado, o contribuinte tem trinta dias para pagar o crédito devido ou impugnar o resultado. Se o pagamento for feito à vista e dentro do prazo, há um desconto de 50%. Mas, em alguns casos, a secretaria acaba incluindo os dados do devedor na Dívida Ativa, muito antes de qualquer negociação, o que acaba sendo uma forma de prisão.

No campo da fiscalização, outra forma com validade jurídica questionável, ainda que aprovada pelo Congresso, é o cruza-

mento de dados, a partir da CPMF. Com a possibilidade da quebra do sigilo bancário, a SRF pode agora atuar como o Grande Irmão do livro do escritor britânico George Orwell, aquele que tudo vê e tudo sabe.

No final do ano, a Receita Federal havia concluído processos fiscais contra 1.161 contribuintes que fizeram movimentações financeiras incompatíveis com a sua declaração de renda, com base em dados obtidos no cruzamento de informações da CPMF e do Imposto de Renda de 1998. Desses 1.161 contribuintes, 703 são pessoas físicas e 458, empresas. As fiscalizações resultaram em autuações que somaram R\$ 587 milhões.

A Receita provou que, desse total, 800 contribuintes tiveram a intenção de cometer a fraude e terão de pagar multa de 150% sobre o valor do imposto não recolhido. Entre os outros contribuintes autuados, não foi constatada a intenção da fraude. Ainda assim, esses contribuintes terão de pagar multa de 75%.

Refis

Seguindo esta linha de ampliar as possibilidades de arrecadação, a SRF instituiu o Refis - Programa de Recuperação Fiscal, que permite aos devedores de tributos e contribuições federais renegociar e parcelar o pagamento de suas dívidas. As parcelas são corrigidas pela taxa Selic, o que dá cerca de 17% ao ano. Só para comparar, a caderneta de poupança paga 6,5% ao ano, enquanto um bom fundo de aplicações chegava no máximo a 14% ao ano, no final do último mês de outubro.

Apenas em dezembro do ano passado, 69.797 empresas foram excluídas do Refis. Das 129.089 empresas que aderiram ao programa, no início de 2000, restam apenas 37.358 pagando seus débitos com o governo, ou seja, só 28,9%. Um dos motivos para a exclusão do programa é a inadimplência por três meses consecutivos ou seis intercalados ou o não recolhimento regular dos tributos e contribuições correntes.

Dívida externa

Dados divulgados pelo IBGE, no último mês de dezembro, apontaram que o crescimento de 15,3% na arrecadação, de 1999



Celso Botelho de Moraes:
“se traçarmos uma linha
imaginária, com uma carga
tributária suportável,
todos pagam”

para 2000, fez com que a carga tributária passasse a representar 32,34% do PIB. Ou seja, de todas as riquezas produzidas pelo país, os governos municipais, estaduais e federal ficaram com R\$ 351,4 bilhões.

Esse crescimento, segundo o instituto, foi impulsionado principalmente pelo aumento da arrecadação de 81% da CPMF (aumento da alíquota de 0,20% para 0,38% em junho de 1999 e redução para 0,30% em julho de 2000); de 25% do Cofins (aumento da alíquota de 2% para 3% a partir de março de 1999 e obrigatoriedade de pagamento dessa contribuição pelas instituições financeiras).

As despesas do governo federal concentram-se, ainda segundo o IBGE, sobretudo, na Previdência e no pagamento de juros da dívida pública. No período avaliado (1996 a 1998), as despesas com os pagamentos efetuados a inativos e pensionistas aumentaram de 40% em 1996 para 42% em 1997, chegando a cerca de 44% em 1998.

O pagamento dos juros das dívidas interna e externa consumiu, no ano de 1998, cerca de 19% do total das despesas. Em termos de comparação, do total arrecadado pelo governo, cerca de 1% foi destinado a programas de Meio Ambiente, Habitação/Urbanismo e Cultura/Desportos. A Saúde ficou com 5,32 e a Educação, 3,07.

Talvez todos estes números expliquem os sucessivos recordes de arrecadação da Receita Federal ou o empenho do governo em adiar a Reforma Tributária. O lado ruim desta história é bem definido pelo advogado Celso Botelho: “diferentemente de outros países, como na Escandinávia, por exemplo, não vemos o retorno”.

Colaborou: André Luiz de Andrade



MULTAS RELATIVAS AO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL

INFRAÇÃO		MULTA	FUND. LEGAL
Pagamento ou recolhimento fora dos prazos		0,33% por dia de atraso, limitado a 20% do valor do imposto devido	Lei nº 9.430, de 1996, art. 61
Multas de Lançamento de Ofício	falta de pagamento ou recolhimento, pagamento ou recolhimento após o vencimento do prazo, sem o acréscimo de multa moratória, de falta de declaração e nos de declaração inexata	75%	Lei nº 9.430, de 1996, art. 44
	nos casos de evidente intuito de fraude, definido nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.	150%	
DIPJ entregue após o término do prazo fixado		Multa de 1% ao mês ou fração, limitada a 20% do valor do imposto devido. O valor mínimo da multa é de R\$ 414,35, inclusive para as pessoas jurídicas que não tenham apurado imposto de renda devido, na DIPJ.	Lei nº 8.981, de 1995, art. 88, § 1º
IRPF entregue após o término do prazo fixado		Multa de 1% ao mês ou fração, limitada a 20% do valor do imposto devido. O valor mínimo da multa é de R\$ 165,74, inclusive para as pessoas físicas que não tenham apurado imposto de renda devido, na Declaração de Ajuste Anual.	Decreto nº 3.000, de 1999, art. 964
Infrações às normas relativas à prestação de informações	Não fornecimento aos beneficiários, dentro do prazo, ou fornecimento, com inexatidão, do documento comprobatório de retenção na fonte.	R\$ 41,43 por documento	Lei nº 8.981, de 1995, art. 86, § 2º, e Lei nº 9.249, de 1995, art. 30
	Deixar de prestar aos órgãos da SRF, no prazo legal, informações sobre os rendimentos pagos ou creditados, bem como o imposto retido na fonte.	* R\$ 5,73 para cada grupo de cinco informações inexatas, incompletas ou omitidas * R\$ 57,34 ao mês calendário ou fração, se o formulário ou outro meio de informação padronizado, for apresentado após o período determinado	Lei nº 8.981, de 1995, art. 86, § 2º, e Lei nº 9.249, de 1995, art. 30
DCTF - Falta de apresentação, entrega fora do prazo ou irregularidades no seu preenchimento		Multa de R\$ 5,73 para cada grupo ou fração de cinco informações inexatas, incompletas ou omitidas, apuradas ex-officio nas declarações referentes a cada período de apuração	Art. 11, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei nº 1.968/82, com a redação dada pelo art. 10 do Decreto-lei nº 2.065/83; art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.383/91; art. 30 da Lei nº 9.249/95; e art. 6º da IN SRF nº 126/98
		Multa de R\$ 57,34 por mês-calendário ou fração de atraso, independentemente da sanção anterior, se a declaração não for apresentada, se for apresentada fora do prazo ou no caso de declaração complementar	
		Multa de R\$ 57,34 por mês-calendário ou fração de atraso, independentemente da sanção do número I, para a DCTF entregue dentro do prazo, cujo disquete apresente problemas de ordem física ou técnica que impossibilite a leitura dos dados nele contidos e não seja substituído no prazo estipulado pela Secretaria da Receita Federal; cada nova rejeição do disquete, independentemente da data original de sua apresentação, implicará o pagamento da multa correspondente ao período compreendido entre a última e a nova apresentação intempestiva;	

Fonte: Marpe Contadores Associados S/C Ltda

TABELAS DE MULTAS PELO NÃO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL		
MÊS/ANO	MULTA (%)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
até 08/89	50% - todos os casos	
de 09/89 a 07/91	10% - recolhimento espontâneo. 20% - recolhimento até 15 dias da data da notificação do débito. 30% - acordo para parcelamento. 60% - demais casos.	Lei nº 7.787/89 Art. 10
de 08/91 a 11/91	40%	Lei nº 8.218/91
de 12/91 a 03/97	10% - contribuições em atraso não incluídas em notificação de débito. 20% - valores pagos até 15 dias da data da notificação do débito. 30% - valores pagos mediante parcelamento até 15 dias da notificação do débito 30% - valores incluídos em notificação do débito objeto de parcelamento. 60% - valores pagos em quaisquer outros casos	Lei nº 8.383/91 Art. 61
de 04/97 a 10/99	I - pagamento, após o vencimento de obrigação incluída em notificação fiscal de lançamento: 4% - mês de vencimento 7% - mês seguinte ao vencimento. 10% - a partir do segundo mês do vencimento II - pagamentos incluídos em notificação fiscal: 12% - até quinze dias da notificação. 15% - após o décimo quinto dia da notificação. 20% - até 15 dias da decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social em caso de recurso. 25% - após 15 dias da decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social em caso de recurso. III - pagamento do crédito inscrito em Dívida Ativa: 30% - quando não tenha sido parcelamento. 35% - se houve parcelamento. 40% - após o ajuizamento da execução fiscal se o crédito não foi objeto de parcelamento. 50% - após ajuizamento da execução fiscal se o crédito foi objeto de parcelamento.	Medida Provisória nº 1.571.01/97 Art. 35
de 11/99 em diante	I - pagamento, após o vencimento de obrigação não incluída em notificação fiscal de lançamento: I.a. - não declaradas na GFIP: 8% - mês de vencimento. 14% - mês seguinte ao vencimento. 20% - a partir do segundo mês após ao do vencimento. I.b. - declaradas na GFIP: 4% - mês de vencimento. 7% - mês seguinte ao vencimento. 10% - a partir do segundo mês após ao do vencimento. II - pagamentos incluídos em notificação fiscal de lançamento: II.a. - não declaradas na GFIP: 24% - até quinze dias da notificação. 30% - após o décimo quinto dia da notificação. 40% - até 15 dias da decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social em caso de recurso. 50% - após 15 dias da decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social em caso de recurso. II.b. - declaradas na GFIP: 12% - até quinze dias da notificação. 15% - após o décimo quinto dia da notificação. 20% - até 15 dias da decisão do Conselho de Recursos da Previdência Social em caso de recurso. 25% - após 15 dias da decisão do Conselho de Recurso da Previdência Social em caso de recurso. III - pagamento do crédito inscrito em Dívida Ativa: III.a. - não declaradas na GFIP: 60% - quando não tenha sido parcelamento. 70% - se houve parcelamento. 80% - após o ajuizamento da execução fiscal se o crédito não foi objeto de parcelamento. 100% - após ajuizamento da execução fiscal se o crédito foi objeto de parcelamento. III.b. - declaradas na GFIP: 30% - quando não tenha sido parcelamento. 35% - se houve parcelamento. 40% - após o ajuizamento da execução fiscal se o crédito não foi objeto de parcelamento. 50% - após ajuizamento da execução fiscal se o crédito foi objeto de parcelamento.	Lei nº 9.876/99 Art. 1º

Fonte: Marpe Contadores Associados S/C Ltda

PRINCIPAIS MULTAS IMPOSTAS ÀS INFRAÇÕES DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

INFRAÇÃO	MULTA (em UFIR)	Fundamentação Legal	
Falta da anotação da CTPS	378.2847	CLT, art. 54	
Obrigatoriedade da CTPS	378.2847	CLT, art. 55	
Extravio ou inutilização CTPS	189.1424	CLT, art. 52	
Anotação indevida da CTPS	378.2847	CLT, art. 435	
Não pagamento de verbas rescisórias no prazo previsto	160.0000	CLT, art. 477, § 8º	
Vale-transporte	160.0000	Lei nº 7.855/89, art. 3º	
Falta registro de empregado	378.2847	CLT, art. 47	
Falta de atualização LRE/FRE	189.1424	CLT, art. 47 parágrafo único	
Trabalho do menor (criança e adolescente)	378.2847	CLT, art. 434	
Atraso pagamento de salário	160.0000	Lei nº 7.855/89, art. 4º	
13º salário	160.0000	Lei nº 7.855/89, art. 3º	
Entrega de CAGED com atraso de 30 dias	4.2000	Lei nº 4.923/65, art. 10, parágrafo único	
Entrega de CAGED com atraso de 31 a 60 dias	6.3000	Lei nº 4.923/65, art. 10, parágrafo único	
Falta de CAGED/Entrega com atraso acima de 60 dias	12.6000	Lei nº 4.923/65, art. 10	
	Mínimo	Máximo	
Duração do Trabalho	37,8285	3.782,8472	CLT, art. 75
Salário Mínimo	37,8285	1.513,1389	CLT, art. 120
Trabalho da mulher	75,6569	756,5694	CLT, art. 401
Contribuição Sindical	7,5657	7.565,6943	CLT, art. 598
Falta de depósito do FGTS	10,0000	100,0000	Lei nº 8.036/90, art. 23, § 2º; b'
Não entrega no prazo previsto, entregar com erro, omissão ou declaração falsa da RAIS	400,0000	40.000,0000	Lei nº 7.998/90, art. 25

Fonte: Marpe Contadores Associados S/C Ltda



Copan



Multas confiscatórias: o caso das DCTFs

* Raul Haidar

A Receita Federal vem enviando a milhares de contribuintes autos de infração resultantes de auditoria realizada nas DCTFs (Declarações de Contribuições e Tributos Federais), onde, em muitos casos, ocorreram pequenos erros de fato relacionados com os recolhimentos.

Como a legislação tributária brasileira é extremamente complexa, instável e insegura, o seu cumprimento vem se tornando cada vez mais difícil, pois os contribuintes muitas vezes não conseguem acompanhar suas alterações, inclusive no que diz respeito aos diversos prazos de recolhimento dos inúmeros tributos a que estão sujeitos. Esses prazos mudam com muita frequência, de tal forma que mesmo as empresas bem organizadas correm o risco de, involuntariamente, cometerem irregularidades.

Em praticamente todas as obrigações comerciais e civis tem sido admitido que se o seu vencimento ocorrer em dia não útil (sábado, domingo, feriado) prorroga-se automaticamente para o dia útil imediato. Mas a lei fiscal diz que os tributos federais devem ser antecipados. O governo que não devolveu os empréstimos compulsórios desde 1986, que não devolve com rapidez o imposto de renda retido na fonte a maior, que não paga pontualmente as suas dívidas, exige que o contribuinte antecipe o recolhimento do tributo, numa evidente violação ao princípio da isonomia, cláusula pétrea de nossa Constituição.

E assim, com fundamento nos artigos 43 e 44 da lei 9.430/96, a Receita Federal vem lavrando autos de infração onde cobra uma tal 'multa isolada' ali prevista, fixada em 75% do valor do tributo, mesmo que este tenha sido pago de boa fé, um ou dois dias depois do vencimento que foi 'antecipado' pela ocorrência do dia não útil. E não cobra apenas essa 'multa isolada', mas também exige a multa pelo atraso, acrescida dos juros pela taxa 'selic'.

Embora essa 'multa isolada' seja prevista em lei - aliás uma das muitas leis que o Congresso aprovou sem ler, sem discutir, sem saber o que estava fazendo -, ela é absoluta-

**“ Trata-se de lei inconstitucional,
iníqua, injusta, que qualquer
congresso sério deveria ter vergonha
de aprovar e qualquer governo
igualmente sério mais vergonha
ainda de aplicar!”**

mente incompatível com qualquer noção de Justiça, com qualquer princípio moral, violando claramente o preâmbulo da Constituição vigente.

Confisco

Quando a nossa Carta Magna foi promulgada, os constituintes, em nome do povo brasileiro, diziam instituir um estado democrático destinado a assegurar, dentre outros, "...a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna ...", para o que invocaram "...a proteção de Deus...".

A Lei 9430/96, ao viabilizar uma 'multa isolada' com efeito confiscatório, que o Fisco exige cumulativamente com outra, nega vigência aos primeiros 5 artigos da Constituição e não pode ser utilizada como vem sendo.

Determinada empresa, que recolheu com um único dia de atraso o tributo que entendia vencido naquela data, recebeu um auto de infração onde, apesar de ter pago expressiva importância (que aliás não sabemos se

**“ Essa enxurrada de autuações
feitas pelo Fisco Federal
está criando uma série
de dificuldades para os
contribuintes, que serão
obrigados a defender-se
administrativa ou judicialmente,
abarrotoando ainda mais nossa
Justiça Federal”**



corretamente aplicada), é aplicada uma multa por atraso de cerca de R\$ 1 mil e uma 'multa isolada' de quase R\$ 120 mil, que ultrapassa o seu próprio patrimônio.

A Constituição no artigo 150, IV, faz referência apenas ao tributo, quando proíbe sua cobrança com efeito confiscatório. Todavia, a jurisprudência e a doutrina entendem perfeitamente aplicável às multas a mesma limitação.

Proporcionalidade

Nesse sentido é a decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DJU de 20/8/99, página 341): “A multa, a pretexto de desestimular a reiteração de condutas infracionais, não pode atingir o direito de propriedade, cabendo ao Poder Legislativo, com base no princípio da proporcionalidade, a fixação dos limites à sua imposição. Havendo margem na sua dosagem, a jurisprudência, com base no mesmo princípio, tem, no entanto, admitido a intervenção da autoridade judicial”.

Ou seja: a Justiça pode, constatando que a multa é confiscatória, interferir no lançamento e adequá-la aos princípios constitucionais que mencionamos. Por outro lado, parece-nos óbvio que, lavrada a multa pelo atraso, que não pode ser superior a 20%, uma outra multa, chamada de 'isolada', não pode prevalecer e atingir a mais 75% do mesmo tributo!

Ainda que seja legal essa multa, porque prevista em lei, trata-se de lei inconstitucional, iníqua, injusta, que qualquer congresso sério deveria ter vergonha de aprovar e qualquer governo igualmente sério mais vergonha ainda de aplicar!

Também o Superior Tribunal de Justiça, no Processo 1998.010.00.50151-1, decidiu que:

“Não é confiscatória multa de 20%, inferior a percentual maior (30%) considerado razoável pelo STF (RE81.550-MG, in RTJ74/319)”. Veja-se que o STJ, embora não tenha discutido a tal ‘multa isolada’ de 75%, adotou um parâmetro de 20% para considerar como não confiscatória a multa por infração fiscal.

Notificação

Há ainda uma outra questão a ser levantada nessa enorme quantidade de autos de infração que recentemente o Fisco Federal enviou a milhares de contribuintes: o decreto 70.235/75, que regula o processo administrativo fiscal, em seu artigo 11 determina que o contribuinte, antes de ser autuado, deve ser previamente notificado, para que possa defender-se. Isso é norma prevista no artigo 5º, inciso LV, da Constituição, que trata do devido processo legal.

O 1º Conselho de Contribuintes, órgão julgador da 2ª instância administrativa no âmbito do Ministério da Fazenda, já decidiu

que: “Tendo a infração sido averiguada mediante revisão da declaração, realizada no âmbito da repartição lançadora, o lançamento deve ser feito mediante notificação, conforme o artigo 11 do decreto 70.235/72” (acórdão n.º 101-79.888/90, Diário Oficial da União de 05/06/90).

Essa enxurrada de autuações feitas pelo Fisco Federal está criando uma série de dificuldades para os contribuintes, que serão

obrigados a defender-se administrativa ou judicialmente, abarrotando ainda mais nossa Justiça Federal. E, como certamente alguma alta autoridade dirá, pode surgir uma nova ‘indústria de liminares’...

* Raul Haidar é advogado tributarista e conselheiro da OAB-SP
rhaidar@uol.com.br

Texto publicado originalmente nos portais www.tributario.com e www.conjur.com.br

Tributário.com

A Fenacon, em parceria com o site Tributário.com, ofereceu gratuitamente, no final de 2001, assinatura anual da revista digital aos primeiros 50 inscritos, associados dos sindicatos filiados. A revista Tributário.com foi criada em outubro de 1999, garantindo confiabilidade e rapidez na disponibilização das informações da área tributária.

O site oferece um amplo leque de informações, divididas em seções, tais como: doutrinas, notícias, jurisprudência, normas federais, estaduais e municipais, publicadas nos diários

oficiais, agenda tributária e divulgação de cursos e eventos. A atualização da revista é diária. O portal oferece ainda aos assinantes serviços, como: boletins informativos, endereço eletrônico, downloads, links para sites nacionais e estrangeiros e ferramenta de busca.

Entre os colaboradores do site, nomes como o do deputado federal, Marcos Cintra, professor e vice-presidente da FGV, mestre em Planejamento Regional e doutor em Economia, pela Universidade de Harvard (EUA). Para breve, o portal promete oferecer aos assinantes participação em grupos de debates, para a discussão de temas atuais.

SUA EMPRESA DE CONTABILIDADE COM FUTURO GARANTIDO!
ESCRITÓRIO INTELIGENTE - ESCRITÓRIO 100%

For Windows®

EXACTUS 1970

32 Anos de experiência acumulada no desenvolvimento de módulos captadores específicos para empresas comerciais, industriais e serviços.

Uma empresa de contabilidade completa precisa internamente dos softwares de Contabilidade, Folha, Livros Fiscais, Controle Patrimonial, Gerenciador de Escritórios e Cálculo de Tributos. Este escritório, assim informatizado, necessita interligar-se aos seus clientes através de módulos captadores, que executam nos próprios clientes o faturamento, ECF, Contas a Receber, Contas a Pagar, Gerenciador Financeiro, Caixa e Bancos e Controle de Estoques. Através dos captadores o escritório importa estes dados via Internet, e os transforma automaticamente em Contabilidade e Livros Fiscais. Nesta interligação ganham os clientes e o escritório, passando a ser um a extensão do outro. O escritório inteligente, passo a passo, vai se tornando 100% informatizado, 100% interligado e 100% sem papel, buscando maximizar eficiência. **TUDO ISSO SUA EMPRESA ENCONTRA NA EXACTUS Software**

Mais de 13.000 usuários ✓
Qualidade e baixo preço ✓
Atualização tecnológica e de legislação ✓

Solicite, SEM CUSTO, o CD com a apresentação dos nossos sistemas

Londrina-PR - (43) 372 7000
fax:(43) 372 7021 / Barueri-SP - (11)4191 3716 - comercial@exactus.com.br

A MAIOR REDE DE ASSISTÊNCIA A SOFTWARES CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS DO PAÍS

EXACTUS Software

Obrigatoriedade de GPS eletrônica se contrapõe à norma do CMN

Previdência volta atrás e mantém pagamento da GPS também por meios impressos. Mudança atende reivindicação da Fenacon

A Portaria do Ministério da Previdência de n° 2.744, editada em 27 de julho de 2001, estabelecia o último dia primeiro de dezembro como data limite para que todas as empresas passassem a recolher a Guia de Previdência Social por meios eletrônicos. Iniciava-se uma batalha de quase um semestre entre micros e pequenas empresas, liderada pela Fenacon, contra esta norma do INSS.

A alegação da entidade sempre foi a discrepância entre a determinação da norma e a realidade de muitas empresas brasileiras, que sequer possuem terminais de computador ou contas bancárias para a efetivação dos débitos em conta-corrente e muito menos apresentação de dados via Internet. A GPS eletrônica havia, de certa maneira, se tornado uma dor de cabeça para empresários e arrecadadores.

No último mês de dezembro, a coordenadora de arrecadação do Ministério da Previdência Lieda de Souza, já sinalizava em audiência pública - realizada para discutir aspectos relacionados ao aprimoramento da legislação tributária propostos pela Fenacon (ver matéria na RFS 72) -, que a postura do governo iria mudar. A coordenadora adiantou na ocasião que o ministério já havia criado um grupo de estudos para analisar a possibilidade de flexibilização da medida. A primeira indicação de mudança foi o anúncio de que o



Lieda Amaral Souza: redução de custos para a Previdência, com a GPS eletrônica

prazo previsto na portaria seria prorrogado novamente, dessa vez, para primeiro de janeiro.

Justificativas

O INSS teve seus motivos para se manter firme nesta queda de braço ao longo do segundo semestre do ano passado. Segundo o secretário-executivo do Ministério da Previdência, José Cechin, a necessidade de implementação desta nova modalidade de arrecadação (via meios eletrônicos) baseia-se, além da modernização, na agilidade e na diminuição da margem de erros de digitação e apresentação dos dados.

A coordenadora Lieda Amaral Souza, vai um pouco mais longe, apresentando números. De acordo com ela, os bancos cobram em média R\$ 1,30 para recolher a GPS por meios impressos, enquanto por meios eletrônicos este custo cai para R\$ 0,60 por guia apresentada.

Redução

O secretário-executivo da Previdência, José Cechin, informou à Revista Fenacon em

Por Márcio Sampaio de Castro

Serviços, através da assessoria de imprensa do ministério, que a mudança foi necessária em decorrência da Resolução n° 2.878 do Conselho Monetário Nacional que garante ao contribuinte o pagamento de seus débitos na boca da caixa bancário. Diz o artigo 15 da Resolução: “fica vedado às instituições financeiras negar ou restringir aos clientes e ao público usuário atendimento pelos meios convencionais, inclusive guichês de caixa, mesmo na hipótese de atendimento alternativo ou eletrônico”.

Caso mantivesse a obrigatoriedade do pagamento da GPS por meios eletrônicos, INSS estaria infringindo, portanto, juntamente com os bancos, as normas do CMN. Até o dia 10 de janeiro, data de fechamento da edição, nada constava sobre a mudança no site do Ministério da Previdência.

“Estas são boas notícias para os micro e pequenos empresários de diversas regiões brasileiras, que ganham fôlego para se adequarem às transformações do mundo informatizado. Os dados eletrônicos inquestionavelmente vieram para ficar, mas é preciso que seja respeitada a realidade do país”, destacou o presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto.



Pedro Coelho Neto: “é preciso respeitar a realidade do País”

FENAINFO

Preocupação sem fundamento

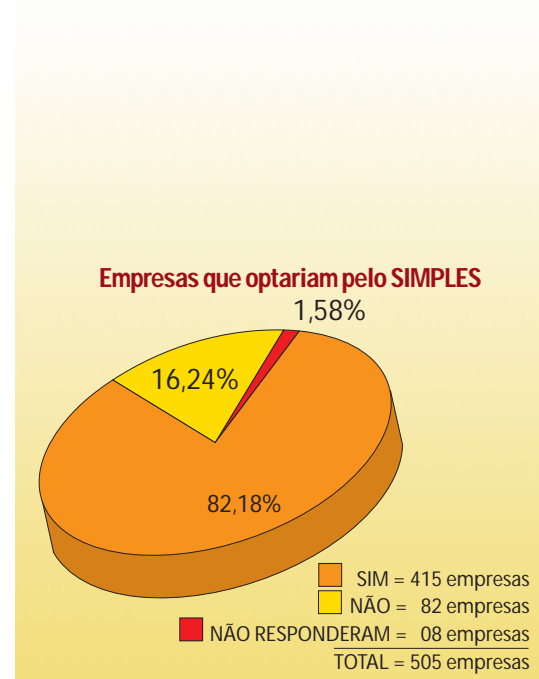
Pesquisa realizada pela Fenacon indica viabilidade tributária de adoção do Simples para prestadoras de serviços. Sistema aumentaria contratações formais de trabalhadores, assim como a base de empresas contribuintes. Perda de arrecadação, grande temor da Receita Federal e da Previdência, não ocorreria

Ao propor junto ao governo federal a ampliação da base de empresas optantes pelo Simples, a resposta mais recorrente que chega à Fenacon e outros interessados nas mudanças, dá conta da possível perda de arrecadação, principalmente por parte do INSS. A alegação é de que a ampliação implicaria em uma perda de R\$2,6 bilhões só no primeiro ano de sua implementação.

Sensível aos argumentos do poder público, mas também atenta às necessidades de seus filiados, a diretoria da Fenacon encomendou uma pesquisa com o objetivo de apresentar alternativas concretas para este impasse. No último dia 13 de dezembro, a entidade, através da pessoa de seu presidente, Pedro Coelho, convocou uma entrevista coletiva em sua sede de São Paulo para apresentar os resultados obtidos.

A pesquisa foi enviada a mil empresas associadas, escolhidas aleatoriamente. Destas, 505 responderam ao questionário proposto, que tinha como objetivos principais analisar o perfil das mesmas e as relações entre tributação, quadro de pessoal e viabilidade econômica. As empresas que participaram da pesquisa estão distribuídas em 78,81% como devidamente constituídas na forma de sociedades civis, enquanto 21,19% correspondem a escritórios individuais.

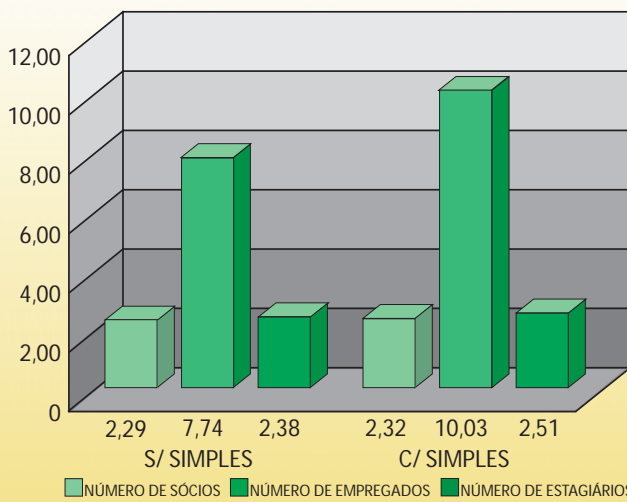
Particularmente em relação ao Simples, as empresas entrevistadas foram convocadas a se manifestar sobre os possíveis efeitos que a opção por este sistema teria, por exemplo, sobre o quadro funcional. O resultado seria um aumento de 29,61% no nível de contratações. Isto porque a carga tributária, que tanto onera os



empregadores, seria sensivelmente reduzida. Se, por um lado, o governo perderia com a redução das alíquotas praticadas a partir do Lucro Presumido, por outro ganharia com o aumento da base de arrecadação. Outro dado interessante refere-se ao fato de mais de 80% das entrevistadas mostrarem-se dispostas a optar pelo Simples, caso pudessem.

A pesquisa apurou que a percepção da maioria se alinha com a idéia de que uma tributação simplificada também facilitaria os processos de fiscalização, escrituração e teria como consequência o incremento da abertura de empresas, uma vez que as dificuldades burocráticas propostas atualmente servem também como fator de inibição. Ou seja, muitos – entre empregadores e empregados – sairiam da economia informal para entrar no quadro de arrecadação da Previdência e da Receita.

Avaliação do quadro de pessoal - média



	S/ SIMPLES	C/ SIMPLES	VARIÇÃO %
Número de Sócios	2,29	2,32	1,56%
Número de Empregados	7,74	10,03	29,61%
Número de Sócios	2,38	2,51	5,58%

Alguns números

Os especialistas do INSS alegam que a empresa, ao recolher uma alíquota fixa de 4%, em média (dependendo do faturamento), pelo regime Simples, onera a Previdência no longo prazo, pois, no

caso de outros regimes de tributação, o recolhimento é feito a partir da folha de pagamento. Para este argumento, a Fenacon apresenta como sugestão a revisão das alíquotas.

Por exemplo: uma microempresa com faturamento mensal de até R\$ 60 mil passaria dos atuais 3% para 4,8% e assim sucessivamente, de acordo com o tamanho da empresa. O resultado seria uma redução na evasão de tributos e um aumento de até 60% na arrecadação previdenciária.

Além de disponibilizados para a imprensa e a sociedade em geral, os resultados da pesquisa foram apresentados aos congressistas e aos técnicos da Receita e da Previdência. Segundo o presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto, a expectativa é que, munido de dados e propostas concretas representados por esta pesquisa, o poder público possa ampliar a extensão do regime tributário do Simples, “o que poderá vir a se constituir em um grande fator de desenvolvimento social para um país que tem boa parte de sua mão de obra e produção transitando pela economia informal”.

SUGESTÃO DE ALÍQUOTA PARA O SIMPLES		
FAIXAS	ALÍQUOTAS ATUAIS	ALÍQUOTAS SUGERIDAS
MICROEMPRESA		
ATÉ 60.000	3,00%	4,80%
DE 60.000 ATÉ 90.000	4,00%	6,40%
DE 90.000 ATÉ 120.000	5,00%	8,00%
EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
DE 120.000 ATÉ 240.000	5,40%	8,64%
DE 240.000 ATÉ 360.000	5,80%	9,28%
DE 360.001 ATÉ 480.000	6,20%	9,92%
DE 480.001 ATÉ 600.000	6,60%	10,56%
DE 600.001 ATÉ 720.000	7,00%	11,20%
DE 720.001 ATÉ 840.000	7,40%	11,84%
DE 840.001 ATÉ 960.000	7,80%	12,48%
DE 960.001 ATÉ 1.080.000	8,20%	13,12%
DE 1.080.001 ATÉ 1.200.000	8,60%	13,76%

MASTERMAQ

O que a tecnologia facilitou a minha vida em 2001 e o que esperar para 2002

Por Nivaldo Cleto*



Foto: Alex Salim

É comum, no princípio de cada ano, fazermos um balanço do que melhorou ou piorou nossas vidas no ano que passou, para traçarmos uma nova meta no corrente exercício. Vou descrever uma boa parte do que a tecnologia que utilizo melhorou e agilizou meus trabalhos e o meu lazer. Primeiro, insisto que todos os profissionais liberais e agora também os estudantes devem procurar meios para adquirir um laptop. Na era atual, para uma boa colocação e valorização no mercado de trabalho é fundamental andarmos com este aparelho ao nosso lado, na empresa e na escola.

Estes equipamentos devem ser mantidos sempre atualizado com as principais ferramentas de trabalho, como, por exemplo, o Windows, MS Office, StarOffice (freeware), Internet Explorer e comunicadores instantâneos (ICQ, MSN Messenger, etc.).



Foto: Alex Salim

Presença virtual: De qualquer parte do País e do mundo, o empresário Nivaldo Cleto, pode acessar e-mails, ler as notícias e conversar com a equipe de trabalho, através de programas de comunicação instantânea. Na foto, reunião de equipe, onde um rádio (no detalhe) transmite o acesso à web para todos laptops que tenham uma placa de conexão wireless na sala ou num raio de 200 metros. No Brasil, já está se tornando rotina o acesso à Internet via wireless (rede sem fio)

Entendo perfeitamente que um laptop é um sonho de consumo para muitas pessoas, porém, algumas instituições financeiras possuem linhas de crédito e mecanismos que facilitam a aquisição destes equipamentos, a juros subsidiados.

Nos Estados Unidos, já é praxe um cidadão que faz um curso universitário ou de pós-graduação ter na sala de aula, em sua mesa, uma tomada para conectar a fonte e outra para conectar a placa de rede, a fim de acessar a Internet e assistir a aulas interativas. Lá, é claro, fica mais fácil, pois os laptops podem ser adquiridos até por menos de US\$ 1 mil. Aqui, os preços são a partir de R\$ 3,5 mil.

As Faculdades Trevisan já exigem que os alunos ao se matricularem enviem o laptop para a configuração. Isto é uma grande revolução tecnológica nas faculdades brasileiras.

Informação

Associe-se a um provedor que possibilite o acesso nas principais cidades do Brasil (UOL, Terra, dentre outros), pois os provedores gratuitos deixam muito a desejar. É uma obrigação que saibamos das notícias pertinentes às nossas áreas de atuação, pois são muito importantes para as nossas decisões. Hoje, com o acúmulo de serviços, cada vez temos menos tempo para ler os principais jornais. Por isso, devemos receber os resumos das notícias (clippings).

Para quem atua na área tributária, é fundamental receber diariamente boletins informativos sobre mudanças na legislação tributária, tais como:

- a. Fenacon (Press Clipping - links diários com as principais notícias publicadas nos jornais e portais do governo, pertinentes a área tributária - www.fenacon.org.br);
- b. Tributario.com (portal especializado em direito tributário contendo diversos pareceres jurídicos das maiores autoridades em direito tributário do Brasil - www.tributario.com);
- c. IOB Thomson (newsletter com informações sobre as principais matérias que serão veiculadas nos boletins IOB - www.iob.com.br).

Para as demais áreas de atuação, exis-

tem outros informativos, como, por exemplo, o CNOL Online, que envia diariamente um clipping com as principais notícias do governo, economia, esportes, lazer e variedades (www.cnol.com.br).

Comunicação

Outro serviço importante que a Internet propicia gratuitamente são os grupos de discussão (<http://br.groups.yahoo.com>). Você pode criar grupos de pessoas com as quais há uma troca de informações em tempo real, dentre outros diversos serviços, como, por exemplo, grupo de clientes da sua empresa, condôminos do seu prédio, funcionários e colaboradores, colegas de faculdade etc. ...

O dinamismo do eGroup permite a nós, diretores da Fenacon, trocamos em média 400 mensagens por mês para as tomadas de decisões na entidade.

Já o comunicador instantâneo MSN Messenger (<http://messenger.microsoft.com/pt/>) permite-me ficar ligado em tempo real com cerca de 40 colaboradores importantes no andamento dos meus trabalhos. Para vocês terem uma idéia da importância deste serviço, enquanto escrevi esta coluna conversei instantaneamente com colaboradores e parceiros de Salvador, Santa Catarina, Espírito Santo, Jandira e São Paulo. As conversas devem ser rápidas e objetivas.

Organização

Das agendas virtuais existentes na Internet, finalmente descobri uma que atende perfeitamente às minhas necessidades: é a agenda da Yahoo! (<http://br.calendar.yahoo.com/yc/br>). Com ela, finalmente consigo fazer com que minhas assistentes agendem meus compromissos de locais diferentes, com atualizações em tempo real, não permitindo haver mais de um compromisso no mesmo período.

Outros portais que fornecem serviços

semelhantes são o www.elefante.com.br e o www.hands.com.br (exclusivo para usuários handheld), porém, com várias dificuldades de acesso no decorrer de 2001, desistimos e mudamos para a Agenda do Yahoo!.

Outra ferramenta por mim utilizada e que está disponível para as grandes metrópoles do Brasil nas Regiões Sudeste e Sul é o mapa de ruas (www.apontador.com.br) que faz um roteiro do percurso (desde o local de saída até o de chegada), com a condução, a distância, custo do táxi, passo a passo para ir a pé, e gera um mapa que você transfere para sua handheld (agenda eletrônica Palm ou similares).

Comodidade

Não tem mais tempo de ir ao Shopping ou na loja comprar algum produto indispensável? Visite os portais (www.submarino.com.br, www.americanas.com, www.buscapes.com.br, www.kalunga.com.br) e os grandes magazines, pois todos já possuem os portais eCommerce e boa parte deles está facilitando em até 10 vezes sem juros no cartão de crédito. Em São Paulo, a entrega é feita em até dois dias úteis. Deletem da mente aquele medo de utilizar cartões de crédito na Internet, pois os sites das lojas de renome são bastante seguros.

Com relação aos serviços bancários, hoje, só vai ao banco quem quer passear. Todos estão diminuindo os espaços físicos das agências, já que as contas podem ser pagas via Internet e o cartão de crédito e de débito está substituindo em massa o papel moeda, graças aos programas de fidelidade oferecendo descontos, milhagens, prêmios, etc. ...

Diversão

Vamos agora falar um pouco de lazer. Caso queira saber sobre as condições climáticas e ver através de câmeras instaladas nos diversos pontos turísticos do Brasil, para aquele passeio de final de semana, visite o site <http://www.centraldotempo.com.br/> (neste instante estou visualizando a maravilhosa praia de Pitangueiras, no Guarujá-SP, lotada de gente, com céu e sol maravilhosos). Há também câmeras instaladas nas principais cidades do mundo.

Músicas em MP3 foram a principal ve-

dete de 2001 até que os tribunais internacionais punissem o Napster. Porém, não há tribunal no mundo que consiga dominar este fenômeno na Internet, já que, após a decisão da Justiça, já apareceram centenas de programas e sites, permitindo fazermos downloads gratuitos (www.musiccity.com). Sem contar que agora com a tecnologia p2p (ponto a ponto) a moçada passa a noite trocando filmes que estão sendo lançados em Hollywood para assistir nos seus PCs (programa Morphews encontrado no site [musiccity](http://musiccity.com)).

Para comprar tickets de cinemas, teatros, shows, eventos culturais e parques temáticos pela Internet e recebê-los em casa sem a intermediação de cambistas, entre no portal www.ticketmaster.com.br. Parece que a grande maioria das coisas que fazemos está disponível na grande rede e incorporada ao nosso dia a dia. Faça um teste! Pense em algo físico e veja se você pode ou não adquirir isto na Internet.

2002

A principal tendência para 2002 é a massificação da Internet em banda larga, inclusive nas residências. A telefonia celular está implantando uma nova geração, chamada 2,5 G, que transmite dados 10 vezes mais rápidos que o sistema wireless (waaap), pois consultar email no celular atualmente é horrível e muito demorado. Esta tecnologia mantém os celulares online o tempo todo. Só resta saber quais serviços estarão disponíveis para estes novos aparelhos.

Não fiquem impressionados se pessoas estiverem acessando a web com seus laptops no meio dos parques ou nas salas de espera dos aeroportos com conexão sem fio (wireless), pois, nos USA, já é uma prática comum. O PC popular estará invadindo os lares brasileiros nas camadas de menor renda, popularizando ainda mais a sua utilização.

Os locais que não têm acesso a web em alta velocidade irão se beneficiar com um produto lançado recentemente: o acesso via satélite, com antena do sistema semelhante ao Sky. A empresa Star One EasyBand (<http://sites-oracle.datamidia.com.br/starone/prehome.html>) promete conexão com velocidade média de recepção de 100 kbps, no caso de acesso para apenas um PC, ou com velocidade média



placa de conexão wireless

de recepção de 200 kbps, em caso de empresas ou home offices com até 10 computadores conectados em rede.

A velocidade máxima oferecida é de 500 kbps em ambos os casos e a linha telefônica do usuário fica livre o tempo todo. O satélite utilizado para conexão à web pela empresa fica a 36 mil quilômetros de altitude. Como não consigo deixar passar em branco este tipo de novidade, estou testando pessoalmente este serviço fora da capital e em breve darei maiores detalhes dos resultados obtidos.

Empresa virtual

A plataforma Linux é atualmente um dos sistemas operacionais que mais cresce no planeta, com uma base de usuários estimada na casa dos milhões, incomodando por demais o Império Microsoft. Atualmente, é comum o uso do Linux em servidores de arquivos e de Internet em geral.

Os cursos online e as videoconferências estarão cada vez mais ao alcance de nós empresários e profissionais liberais, já que os conselhos de classe e o governo estão investindo nestes tipos de serviços.

Diversas empresas também estão oferecendo o serviço de escritório virtual, onde seus clientes acessam a base de dados e obtêm balancetes, funcionários, livros fiscais, imagens de guias, contratos e documentos, tudo via Web. Neste ano, pude testar o Virtual Office da Prosoft. Creio que quando proliferar a utilização da Banda Larga este serviço estará agregado à rotina das nossas empresas. Tecnologia e Internet: não dá para viver no mundo produtivo sem esta dupla dinâmica. Feliz 2002 !!!!!

Nivaldo Cleto é empresário contábil e diretor de Tecnologia da Fenacon
E-mail: ncleto@uol.com.br

Star Office pode ser adotado pela Câmara Federal

Matéria na Revista Fenacon em Serviços motivou deputado a pedir estudo visando a utilização do sistema pelos serviços de informática da Casa



Luiz Carlos Haully

A partir do conhecimento da matéria 'Bom, bonito e de graça', publicada na Revista Fenacon em Serviços, edição 70, outubro/2001, o deputado federal Luiz Carlos Haully (PSDB-PR) sugeriu ao presidente da Câmara dos Deputados, Aécio Neves, estudos para a utilização do conjunto de aplicativos 'Star Office', similar ao Office da Microsoft, pelos serviços de informática da Casa.

Em anexo ao ofício nº 954/2001, também foi encaminhada cópia da reportagem, mostrando que o sistema vem sendo adotado com sucesso por diversas empresas. A grande vantagem é que os aplicativos são freeware, ou seja, gratuitos, e podem ser baixados pela Internet, reduzindo enormemente os custos para os usuários. A matéria mostrou o caso do Metrô de São Paulo que optou pelo StarOffice, em 99, instalando-o em 1.300 terminais. A economia chegou a R\$ 500 mil ao ano.

Em atenção ao ofício do deputado Haully, através da solicitação do primeiro-

secretário da Câmara Federal, deputado Severino Cavalcanti, o diretor geral da Casa, Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, comunicou a avaliação feita pelo Centro de Informática - Cenin. Segundo o órgão técnico, a adoção do software em todos os computa-



dores da Câmara já está sendo estudada, mas acrescentou que "uma mudança dessa natureza requer o treinamento de todos os usuários do parque de informática, necessitando, portanto, de um planejamento abrangente sobre a matéria".

Sérgio de Almeida finaliza, destacando que "tão logo sejam concluídos os estudos por parte do órgão técnico, e caso a opção seja pela utilização do programa, o assunto deverá ser novamente submetido à apreciação do deputado, quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade". No dia 19 de dezembro, o deputado Haully enviou fax ao presidente da Fenacon, Pedro Coelho Neto, informando a iniciativa tomada, a partir da matéria publicada na RFS.



publicado e registrado

Leis de incentivo à cultura

Das mais de 4 milhões de pessoas físicas que fazem declaração de Imposto de Renda na forma não simplificada, somente 2.728 destinam 6% do imposto a pagar para incentivos culturais subsidiados pela Lei Rouanet. De acordo com um estudo feito pela Delegacia do Ministério da Cultura no Estado de São Paulo, apenas 0,06% dos contribuintes potenciais usam os benefícios da lei (...).

Segundo a responsável pela Delegacia do MinC em São Paulo, Valéria Zorgno Vorländer, 80% dos investimentos em cultura nos Estados Unidos são feitos por pessoas físicas. "Ninguém pensa que o aproveitamento do benefício da renúncia fiscal da União é um tipo de redistribuição

de renda, só que em favor do desenvolvimento cultural", diz Valéria Vorländer.

"A lei de incentivo à cultura americana é de 1917 e a nossa é de 1991, sendo que só começou a ser implementada mesmo em 1995", diz o advogado Fabio de Sá Cesnik, autor do Guia do Incentivo Cultural, da editora Manole.

*Valor Econômico
São Paulo-SP
19/12/2001*

Linux para pequenas empresas

A IBM quer encorajar programadores a criar softwares baseados no sistema operacional de código-aberto Linux para pequenas e médias empresas. O programa, chamado 'Linux Test Drive', permitirá

que desenvolvedores de software testem aplicações para Linux pela Internet.

"Se você é um programador ou distribuidor independente, isso possibilita ver como funcionam os servidores iSeries da IBM, que são baseados em Linux", disse Tim Dallman, porta-voz da IBM.

A IBM lançou em abril uma campanha chamada 'Paz, Amor & Linux' para dar apoio à adoção do Linux, sistema operacional gratuito cujo código de programação é aberto para quem quiser desenvolvê-lo e modificá-lo. Segundo analistas, enquanto o Linux é bastante difundido nos servidores da Internet, a falta de aplicações para empresas dificulta sua adoção no mercado corporativo.

*Folha Online
São Paulo-SP
18/12/2001*



Haroldo Santos Filho*

O sofrimento das empresas

Do universo das associações de pessoas e instituições, as empresas comerciais são as mais novas, possuindo menos de 500 anos. Muito pouco comparado ao tempo de existência da civilização humana. Mesmo assim, pode-se afirmar, sem medo de errar, que elas vieram para ficar.

Tanto é, que muitos são os estudos, em todo o mundo, que procuram identificar as características das empresas mais longevas e, com isso, traçar um perfil que justifique seu aparente sucesso, pelo menos em questão de resistência às mudanças do mercado.

Em 1997, Arie de Geus escreveu uma das mais importantes obras sobre a sobrevivência das empresas de que se tem notícia. O livro 'A empresa viva' é uma verdadeira obra-prima, que compara a empresa a um ser vivo e, como tal, atribui maior durabilidade às empresas que possuem capacidade de aprendizado. Em outras palavras, as instituições que respondem de forma mais inteligente e rápida às mudanças do meio ambiente corporativo, isto é, aquelas que conseguem 'aprender' com seus próprios erros ou com os dos outros, têm maior chance de se manter vivas na competição.

O grande interesse mundial na procura de uma 'receita de bolo' que poderia levar mais empresas a se manterem ativas por mais tempo, se dá exatamente porque é através das corporações que várias necessidades sociais podem ser satisfeitas. Além disso, são as empresas as maiores responsáveis pela

"Muitas estão precisando mesmo é de uma dose da boa e velha crise"

empregabilidade, desenvolvimento tecnológico, distribuição de renda (através dos tributos) e, finalmente, desenvolvimento econômico e social de uma nação.

No Brasil, quando uma empresa passa dos 50 anos já é considerada uma tremenda exceção, podendo servir de estudos para as pesquisas nacionais. Agora, ima-



Gonzalo Calzavino

gine corporações empresariais de 100, 200 e até 300 anos? Foram estas as estudadas e delas chegou-se à algumas conclusões. Todas possuíam em comum grande desenvoltura nas seguintes áreas: capacidade de adaptação ao mundo exterior (aprendizado), caráter e identidade (persona), relações com as pessoas e instituições dentro

e em torno de si mesma (ecologia) e a forma como se desenvolveu no decorrer do tempo (evolução). Uma combinação específica entre estes quatro fatores foi a diferença que levou as empresas a sobreviverem por tanto tempo.

Mas, de todas as teorias da área de negócios que se encarregam de explicar o sucesso e a continuidade das empresas, uma, em especial, me parece ganhar a simpatia de todos. É a teoria do 'sofrimento empresarial'. Diz o estudo que quando a sobrevivência depende da mudança e isto implica superar resistências, uma única forma disso ocorrer é pelo sofrimento. A este sofrimento, numa analogia corporativa, chamamos de crise.

Conhecendo a característica pastosa da gestão de algumas empresas, às vezes, chego à conclusão (sádica, até...) de que muitas estão precisando mesmo é de uma dose da boa e velha crise. É por isso que, muitas vezes, quando um cliente me liga e diz: "A coisa tá feia e a culpa é da crise", eu não resisto em responder: "então sorria. Você pode estar muito próximo de resolver os problemas de sua empresa". Crise é vida. Ou você tem alguma dúvida?

Haroldo Santos Filho é diretor de Relações Institucionais da Fenacon
E-mail: haroldo@fenacon.org.br

CARTONAGEM FERNANDES

A vida não é linear, é cíclica!

* Paulo Angelim



Foto: Gentili Barreira

É um equívoco pensarmos que a vida é uma trajetória linear, com um começo, meio e fim. A vida não é o simples nascer, crescer, envelhecer e morrer. A vida é na verdade um grande conjunto de ciclos. Hoje mesmo, independente de que dia seja, se o primeiro dia de trabalho do ano, se o último, ou se está no começo, no meio ou no fim do dia, estamos vivendo um dos ciclos de nossa existência. Podemos estar iniciando-o, fechando-o ou no meio dele.

Ao longo de nossas vidas, os novos fatos se repetem em ciclos. São novos, diferentes, mas se repetem numa cadência, num ritmo, mais ou menos freqüente. Tudo muda, mas muda em ciclos. Existem ciclos de quatro anos (copa do mundo de futebol, olimpíadas, eleições...), ciclos de dois anos (feiras e eventos bienais, artísticos ou empresariais...), ciclos de um ano (aniversário, escola, imposto de renda...), ciclos de 4 meses (estações do ano, moda...), ciclos de um mês (salário, vendas), ciclos de uma semana (culto, missa, visita aos parentes) e, por fim, ciclos de um dia (comer, banho, trabalho...).

Algumas pessoas dão extrema importância ao ciclo anual. O novo ano que chega é, indiscutivelmente, a maior celebração mundial. Não vou questionar a importância da chegada do ano novo. Vou apenas afirmar que, enquanto esperamos ansiosamente a chegada de um novo ano, podemos estar esquecendo

de comemorar o mais célebre e importante ciclo de nossas vidas: o dia.

Nossa vida é, na verdade, um grande somatório de dias, mau ou bem vividos. Cada dia é um tijolo a mais, ou a menos, na grande construção de nossa existência. Não interessa quanto tempo nossos projetos irão demorar para serem concretizados. Se dois meses, um ano ou uma década.

**“Muitos não alcançam
os resultados que desejam
porque esquecem de pensar
em como vão gerenciar cada
um dos dias que irão formar
o plano. Ligam-se apenas
no grande ciclo.
Esquecem de atentar para o
ciclo base, o dia”**

da. Mas uma coisa é certa: o sucesso de cada um desses projetos está diretamente relacionado a como decidimos viver cada um dos dias que separam o instante da decisão até a conquista do sonho.

O tempo que levaremos para a conquista desse projeto é diretamente proporcional a energia diária que despendemos em favor dele; é diretamente proporcional a

como decidimos usar cada uma dessas dádivas divinas a que chamamos dia. São 24 horas distribuídas igualmente entre todos os habitantes do globo. Uma das grandes provas da justiça divina. Sol e chuva, trevas e luz sobre a cabeça de todos, indistintamente, diariamente.

Ciclo base

É óbvio que precisamos planejar no médio e longo prazo, mas muitos se perdem nesse planejamento e não alcançam os resultados que desejam porque esquecem de pensar em como vão gerenciar cada um dos dias que irão formar o plano. Ligam-se apenas no grande ciclo. Esquecem de atentar para o ciclo base, o ciclo mãe, o dia.

Os bons resultados das vendas de janeiro não começam a ser conquistados no dia 10, 15 ou 20 deste mês, mas sim no primeiro dia desse ciclo. Janeiro é formado de 31 ciclos. As chances de sucesso nesse mês ou em outro qualquer, dependem exclusivamente de como iremos viver cada um desses 31 maravilhosos ciclos de 24 horas. Todos os 31, sem excluir um sequer. Portanto, ocupemos



nossas mentes com as decisões que iremos tomar hoje e que irão construir os sonhos de amanhã, de depois de amanhã, de um mês, de um ano, etc.

Mas devemos lembrar que o mais importante ciclo se chama hoje. Todas as manhãs deveríamos acordar e, em primeiro lugar, agradecer a Deus pela chance de começar tudo de novo. Se ontem não deu certo, não funcionou bem, não precisamos esperar pelo ciclo de uma semana, de um mês ou de um ano. Com o nascer de um novo dia, todas as esperanças são renovadas, todas as possibilidades são refeitas.

Renovação

Habacuque, profeta do antigo testamento, dizia que “as misericórdias de Deus se renovam a cada manhã”. Que bom, o ontem ficou para trás. Hoje é um novo dia, uma nova possibilidade, celebre essa dádiva. Isso vale até mesmo para as conquistas que só se repetem em ciclos longos, de um ano por exemplo.

Se você, por exemplo, não ganhou a São Silvestre ou não passou no vestibular, pode e deve começar de novo no primeiro dia após essa temporária derrota. Logo no dia posterior a queda, você deve usa-lo para levantar e dar os primeiros passos em direção à vitória, mesmo que ela só se consuma daqui a um ano. Jesus, falando aos seus discípulos

**“O sucesso de cada projeto
está diretamente relacionado
a como você decide viver cada
um dos dias que separam
o instante da decisão até
a conquista do sonho”**

disse: “*Não vos inquieteis, pois, pelo dia de amanhã; porque o dia de amanhã cuidará de si mesmo (Mt 6:34)*”.
Ocupe-se com o hoje, com o seu dia.

Todo dia você terá que repactuar con-

sigo mesmo a busca contínua da conquista dos grandes sonhos que traçou para sua existência. O casamento, o relacionamento com os filhos ou com o(a) amado(a), o crescimento profissional, a saúde mental e física, a relação com Deus, não se renovam em ciclos de um mês ou de um ano. São as atitudes e ações que você toma diariamente que constróem e mantêm todas essas conquistas. Diariamente, regue, zele, apare, adube todas elas. Todos os dias, logo de manhã, tome consigo mesmo uma decisão de transformar o seu dia em um tijolo a mais na construção do castelo dos seus sonhos. Amanhã, pode ser tarde demais.

* Paulo Angelim é arquiteto (UFC);
pós-graduado em Marketing (Uece);
palestrante especializado nas áreas de
marketing, vendas e motivação e articulista
das publicações VendaMais, EXAME, Gazeta
Mercantil, Você S.A. On-line e Pequenas
Empresas Grandes Negócios
Site: www.pauloangelim.com.br
E-mail: pauloangelim@uol.com.br

ALTERDATA

CATEGORIAS ECONÔMICAS REPRESENTADAS PELOS SINDICATOS FILIADOS À FENACON



Os Sindicatos, devidamente congregados pela Fenacon, representam os segmentos econômicos abaixo discriminados, integrantes do Ordenamento Sindical do Grupo Terceiro, da Confederação Nacional do Comércio na forma de CLT e do Parágrafo IV do artigo oitavo da Constituição Federal (exceto se houver sindicato de representação específica). Assim, as empresas que devem recolher Contribuição Sindical e Confederativa aos Sindicatos Filiados são:

I - Empresas e escritórios de serviços contábeis e fiscais

(Organizados ou não sob forma de pessoa jurídica)

01. Empresa de Contabilidade
02. Escritórios Fisco-Contábeis-Autônomos
03. Empresas de Auditoria
04. Escritórios de Auditoria - Autônomos
05. Empresas de Assessoria e Consultoria Contábil

II - Empresas e escritórios de assessoria e assistência

06. Escritórios de assessoria e consultoria contábil -autônomos
07. De assessoria de importação e exportação aduaneira
08. De assessoria de marketing e merchandising
09. De assessoria e assistência gerencial, econômica, financeira e fiscal
10. De assessoria e planejamento fiscal contábil
11. De assessoria na área de crédito
12. De assessoria e assistência técnica rural
13. De assessoria da previdência privada
14. De assistência automobilística
15. De assistência e orientação a cooperativas habitacionais e agropecuárias
16. De assistência e projetos de cozinhas
17. De assistência e projetos agropecuários
18. De assistência e projetos de urbanização
19. De assistência e projetos de viabilidade técnica econômica
20. De assistência e projetos de topografia, aerolevamento e aerofotografia

III - Empresas e escritórios de perícias e avaliações

21. De assistência e projetos de reflorestamento
22. De assistência e projetos de prospecção geofísica
23. De assistência e projetos na área de Telecomunicações
24. De assistência e projetos urbanísticos e estudos ambientais
25. De assistência técnica de aparelhos e equipamentos
26. De assistência empresarial e gerencial

IV - Empresas e escritórios de consultoria

27. De avaliações de empresas
28. De avaliações patrimoniais
29. De engenharia de avaliações
30. De avaliações e regularização de avarias marítimas
31. De perícias judiciais, trabalhistas e contábeis
32. De controle patrimonial

V - Sociedade de advogados

33. De consultoria empresarial
34. De consultoria na área de informática
35. De consultoria técnica e imobiliária
36. De consultoria financeira, econômica e fiscal

VI - Empresas e escritórios de administração

37. De administração de crédito
38. De administração de convênios
39. De administração de vale transporte

40. De administração de vale-refeições (através de tíquete)

41. De administração empresarial

42. De administração de cartão de crédito

VII - empresas e escritórios de organização e coordenação

43. De organização de eventos

44. De exposições e feiras

45. De organização e promoção de venda de cartões de instituições e clubes

46. De organização e promoção de vendas de contatos de assistência técnica

47. De promoção de vendas de mala direta

48. De organização e promoção de congressos e eventos

VIII - empresas e escritórios de serviços

49. De serviços de vigilância e segurança

50. De transporte, guarda e segurança de valores

51. De serviços de cópias e fotocópias

52. De serviços de documentação e microfilmagem

53. De serviços de urbanismo, ajardinamento e ornamentos

54. De serviços de consertos em geral

55. De serviços de cobrança extrajudicial

56. De recursos humanos, seleção, recrutamento, treinamento e desenvolvimento

IX - Associações, clubes, entidades cooperativas

57. Clubes de proteção ao crédito

58. Clube de diretores lojistas

59. Associações comerciais, industriais e de serviços

60. Câmaras de Indústria, comércio e serviços

61. Associação de criadores rurais e ruralistas

62. Sociedades civis e militares

63. Clubes de serviços

64. Centrais e abastecimento

65. Centrais de produtores rurais

66. Companhias de desenvolvimento

67. Bolsa de valores e mercadorias

68. Cooperativas de serviços e trabalho profissional (exceto serviços médicos e odontológicos)

X - Agências de informações e pesquisa

69. Agências de informações e pesquisa

70. Agências de colocação de fretes (centrais de frete)

71. Agências de coloc. de mão-de-obra (inc. temporários.)

72. Agências de marcas e patentes

73. Agências de recursos humanos

XI - Holding societária e fundos mútuos

74. De participações societárias

75. De administração patrimonial (exc. bens imóveis)

76. De administração de ações e quotas

77. De administração de bens e negócios

78. De administração de fundos mútuos

- e de previdência privada

EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MISSÃO INSTITUCIONAL DOS SINDICATOS

Aos sindicatos, conforme previsto na Constituição Federal (artigo 8º), cabe a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria representada, inclusive em questões judiciais e administrativas, sendo obrigatória sua participação nas negociações coletivas de trabalho.

CUSTEIO DAS ATIVIDADES SINDICAIS - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (Art. 578 CLT)

Assim, para custear suas atividades, entre outras fontes, está prevista a Contribuição Sindical (antigo imposto sindical), disciplinada pelo artigo 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

DATA-LIMITE PARA O RECOLHIMENTO

No exercício de 2002, o recolhimento da contribuição sindical patronal, devida aos sindicatos pelos empregadores sediados em suas respectivas bases territoriais de representação, deverá ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2.002, ou no dia útil imediatamente anterior se feriado regional.

FORMA DE RECOLHIMENTO

Tal recolhimento deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS, junto à Caixa Econômica Federal.

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

O cálculo da contribuição sindical dos empregadores deve observar a tabela abaixo, editada pela Confederação Nacional do Comércio em conformidade com o artigo 21 da Lei 8.178, de 1º de março de 1991, artigo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991 e Resolução CNC-SICOMÉRCIO n.º 011/97:

VALOR BASE: R\$ 81,66			
Linha	Classe de Capital Social (em R\$)	Aliquota(%)	Parcela a adicionar (R\$)
01	de 0,01 a 6.124,50	Contr. Mínima	49,00
02	de 6.124,51 a 12.249,00	0,8%	-
03	de 12.249,01 a 122.490,00	0,2%	73,49
04	de 122.490,01 a 12.249.000,00	0,1%	195,98
05	de 12.249.000,01 a 65.328.000,00	0,02%	9.995,18
06	de 65.328.000,01 em diante	Contr. Máxima	23.060,78

NOTAS:

- 1 - As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 6.124,50, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 49,00, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei n.º 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- 2 - As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 65.328.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 23.060,78, na forma do disposto no § do art. 580 da CLT (alterado pela Lei n.º 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- 3 - Base de cálculo conforme art. 21 da Lei n.º 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizado pela mesma variação da UFIR, de acordo com o art., 2º da Lei n.º 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO N.º 014/2001;

CUIDADOS NO PREENCHIMENTO

É indispensável o preenchimento correto da GRCS, especialmente do campo 07 – CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL, motivo pelo qual divulgamos os códigos sindicais que devem ser utilizados para cada sindicato.

MORA / PENALIDADES

Durante o primeiro mês de atraso no recolhimento da contribuição sindical patronal incidirá multa correspondente a 10% (dez por cento) de seu valor e, a partir do segundo mês de atraso, será acrescida sucessivamente de 2% (dois por cento) ao mês ou fração. Em caso de mora, são ainda devidos juros, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e correção monetária calculada de acordo com os coeficientes aplicáveis a débitos para com a Fazenda Nacional (artigo 600 da CLT). Além dos acréscimos decorrentes da mora, sujeita-se o inadimplente à imputação de multa pela Delegacia Regional do Trabalho, da ordem de 7,5657 até 7.565,6932 UFIR, segundo dispõe o artigo 598 da CLT e Portaria n.º 148, de 25 de janeiro de 1996, do Ministro de Estado do Trabalho.

CÓDIGOS DA ENTIDADE SINDICAL

Cada Sindicato Filiado tem seu código sindical. As guias entregues pelo seu Sindicato já vêm previamente preenchidas com o respectivo código. Caso sua empresa contábil não tenha recebido as guias, você poderá fazê-lo respeitando os seguintes códigos de área, conforme quadro ao lado e página seguinte.

CATEGORIAS REPRESENTADAS PELOS SINDICATOS FILIADOS

A relação apresentada na página 24 resume basicamente a representatividade dos Sindicatos.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Demais informações e esclarecimentos podem ser obtidos diretamente no Sindicato com base territorial abrangente da localidade em que sediado o contribuinte, cuja orientação prevalece no cumprimento da contribuição sindical mencionada.

CÓDIGOS DE ÁREA DOS SINDICATOS FILIADOS

SUDESTE

SINDICATO	CÓDIGO SINDICAL	CNPJ
ES	002.365.04904-9	39.264.023/0001-49
MG	002.365.04937-5	38.733.101/0001-44
RJ	002.365.86767-1	31.248.933/0001-26
SP	002.365.86257-2	62.638.168/0001-84
SUL FLUM.	002.365.05022-5	39.560.099/0001-11

CÓDIGOS DE ÁREA DOS SINDICATOS FILIADOS

SUL

SINDICATO	CÓDIGO SINDICAL	CNPJ
APUCARANA	002.365.00000-7	04.066.995/0001-44
BLUMENAU	002.365.89502-0	79.371.423/0001-78
CAXIAS DO SUL	002.365.87490-2	91.108.779/0001-19
Gde FLOR.	002.365.88511-4	80.672.587/0001-14
LONDRINA	002.365.90169-1	81.885.634/0001-70
P. GROSSA	002.365.00000-7	84.793.207/0001-50
PR	002.365.88248-4	81.047.508/0001-47
SC	002.365.02808-4	83.797.191/0001-91

C. OESTE/NORTE

SINDICATO	CÓDIGO SINDICAL	CNPJ
AM	002.365.00000-7	
AP	002.365.00000-7	
DF	002.365.04303-2	02.708.535/0001-47
GO	002.365.05474-3	37.622.727/0001-10
MS	002.365.87924-6	15.452.261/0001-10

C. OESTE/NORTE

SINDICATO	CÓDIGO SINDICAL	CNPJ
MT	002.365.86025-1	36.910.230/0001-43
PA	002.365.90145-4	00.374.235/0001-43
RO	002.365.00000-7	84.581.016/0001-25
RR	002.365.04959-6	84.037.001/0001-09
TO	002.365.00000-7	01.572.855/0001-50

NORDESTE

SINDICATO	CÓDIGO SINDICAL	CNPJ
AL	002.365.89638-8	01.806.853/0001-88
BA	002.365.00000-7	02.756.131/0001-29
CE	002.365.88157-7	23.531.189/0001-44
MA	002.365.90023-7	02.048.200/0001-40
PB	002.365.00000-7	70.133.632/0001-09
PE	002.365.05023-3	41.227.034/0001-09
PI	002.365.00000-7	03.349.855/0001-10
RN	002.365.00000-7	01.588.430/0001-39
SE	002.365.04999-5	32.834.772/0001-15

regionais

Sescap/Acre é o mais novo sindicato filiado à Fenacon

A assembléia de fundação do Sescap/AC foi no dia 19 de novembro, no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Acre, na capital Rio Branco. Na assembléia, também foi aprovado o estatuto e eleita a primeira diretoria da entidade. Os cerca de 30 empresários do setor de serviços e diretores presentes aprovaram ainda, por unanimidade, a filiação do Sescap/AC à Fenacon.

A solenidade teve a presença do vice-presidente da Fenacon, para a Região Nordeste, José Geraldo Lins de Queirós, representando o presidente, Pedro Coelho Neto, e o vice-presidente para a Região Centro-Oeste/Norte, Antônio Gutenberg Moraes de Anchieta.



Foto: Arquivo Sescap/AC

Assembléia de fundação do Sescap/AC: esq. p/ dir., Jeanne Meiby de Oliveira (vice-presidente Administrativa), Sergio Castagna (presidente), José Geraldo Lins de Queirós (vice-presidente da Fenacon), José Mauricio do Prado (conselheiro fiscal), Jonathas Santos de Carvalho (presidente do CRC/AC e conselheiro fiscal do Sescap/AC) e Stevenson de Araújo Mafaldo (suplente)

O Sescap/AC estará atendendo, em sede provisória, na empresa Castagna Auditoria, do presidente, Sergio Castagna. A primeira reunião de diretoria está prevista para ocorrer na segunda quinzena de janeiro, quando será definido o planejamento estratégico de 2002.

Segundo Sergio Castagna, o maior desafio do Sescap/AC será levar informações e cursos de aperfeiçoamento às aproximadamente 500 empresas da base de representação do sindicato em todo o Estado. Desse total, 120 pertencem ao segmento contábil. “É a nossa maior meta”, afirmou Castagna.

A Internet será a principal aliada para vencer a grande distância de Rio Branco das demais capitais brasileiras, o que dificulta a realização de palestras e cursos de treinamento no Estado. Uma das primeiras ações nesse sentido será a criação do site do sindicato, reunindo informações e links voltados, principalmente, para a área tributária e de gestão de negócios. “Hoje, a Internet é o nosso maior recurso”, disse Castagna.

Sescap/AC

Av. Getúlio Vargas, 130, sala 205

Centro - CEP 69900-660

Tel.: 68 223-6942

E-mail: CASTAGNASERGIO@aol.com

Furtos de computadores preocupam empresas em Ponta Grossa

A partir de denúncia do Sescon/Ponta Grossa, a polícia prendeu, no dia 26 de dezembro, suspeito de integrar quadrilha especializada em furto de equipamentos

de informática. No dia 20 de dezembro, a diretoria do sindicato havia reunido a imprensa, para manifestar a indignação acerca do problema, bem como solicitar das autoridades competentes as providências necessárias.

Os números realmente assustam. Segundo o presidente do Sescon/Ponta Grossa, Luiz Fernando Saffraider, das 80 empresas de contabilidade representadas pelo sindicato, 20 tiveram suas sedes arrombadas no ano passado. Furtos com as mesmas características também estão sendo verificados em escritórios de advocacia, escolas e comércio.

Na entrevista coletiva à imprensa, Saffraider destacou que os arrombamentos causam dois prejuízos: o material e a perda dos dados dos clientes. O alerta do sindicato foi destaque no Jornal Diário dos Campos, dos dias 21 de dezembro e 5 de janeiro.

Segundo o jornal, o suspeito preso pela polícia confessou ter arrombado cinco escritórios de advocacia. Com ele, foi apreendido um computador furtado. A polícia também já ouviu mais quatro pessoas, suspeitas de receptação, guarda e compra dos equipamentos. Mais três pessoas estão sendo investigadas pela participação nos arrombamentos.

“As entidades sindicais têm um compromisso de representar as categorias econômicas em todos os âmbitos que se faça necessário. Qualquer fato que repercute nas empresas filiadas deve ser objeto de reivindicação das autoridades competentes”, destacou o presidente do Sescon/Ponta Grossa, Luiz Fernando Saffraider.

PROSOSFT